

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

001173-0

APÓLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.616

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL *****3.600,00	MORTE ACIDENTAL *****7.200,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. *****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA *****00	HOSPITALAR OPERATÓRIA *****00	*****
AMDS *****00	DIÁRIAS HOSPITALARES *****00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR. *****00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89


 ASSINATURA



BANCO DO BRASIL S.A.

0062332

pasep

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI

DATA DO CADASTRAMENTO

27.05.82

Nº DE INSCRIÇÃO Nº SEP

1.701.675.001-7

NOME DO PARTICIPANTE

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

DATA DO NASCIMENTO

09.09.60

SEXO

1

1 MASC
2 FEM

CPF

209545811-72

NOME DA MÃE

MAURINA CARVALHO BELLO

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Sérgio Luiz Cavalcão Belio
PRÉSIDENTE DO TRE

COIMBA/MT
MUNICÍPIO / UF

09/09/60
DATA DE NASCIMENTO

Nº INSCRIÇÃO 74188336 13
ZONA 100
SEÇÃO 0232

18/09/88
DATA DE EMISSÃO

SÉRGIO LUIZ CAVALCÃO BELIO
NOME DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Sérgio Luiz Cavalcão Belio

SÉRGIO LUIZ CAVALCÃO BELIO

CONTINUA

09.09.60
NASCIMENTO

74188336 13
INSCRIÇÃO

100
ZONA

0232
SEÇÃO

CIC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Sérgio Luiz Cavalcão Belio

SÉRGIO LUIZ CAVALCÃO BELIO

CONTINUA

09.09.60
NASCIMENTO

74188336 13
INSCRIÇÃO

100
ZONA

0232
SEÇÃO

CIC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO ELETOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DE INTERIORES

067.1.1

SERVIÇO DE REGISTRO

1960-1-1960

116-1-1960

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VÔ

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENTES

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VÔ

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000056-6

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. MATO GROSSO

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

0000000000

09/09/60

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*****800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTATADA NA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTATADAS NA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANEXO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-86). O SEGURADO DEVERÁ RELATAR AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, PREENCHENDO, A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317). ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSOS DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.J.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA, EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VIG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS
c.a.c. 33.055-146

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VIG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001589-0	000728	000000	001	000	01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DO MATO GROSSO 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

SERGID LUIZ CARVALHO BELLO 0000000000 09/09/60

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.T. - ATÉ 360 DIAS
800.000	**	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURO DO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96), O SEGURADO DEVE REVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.

LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.

- ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIO-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.
- EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:**
- ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTE CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO, DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APD

ESTA SEG. VIDA E ACIDEN

33.498.411

C.B.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APD

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001830-9

000000

000159

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C.C.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 0347405370001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

SERGIO LUIZ CARVALHO

0000000000

09/09/60

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***800.000

***800.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NÃO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTATANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO DO SEGUADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO NÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

1 - ENTREGAR AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96), O SEGURADO DEVERÁ RELATAR AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.

2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.

3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.

4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.

5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.

6 - A SEGURADORA, DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL, DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO

CTA VG

CTA APC

ATLÂNTICA S.A. - SAC. SEGUROS

C.G.C. 33.0554145

NÚMERO DO CERTIFICADO

APOLICE VG

APOLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001529-0

000728

000000

001

000

01/05/82

ESTIPULANTE

C.G.C.

CLA DE DESENVOLVIMENTO DO RBA DO NAYO GROSSO

03674053/0001-32

SEGURO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

SERGIO LUIZ CARRALHO BELLO

0000000000

09/09/50

IMPORTÂNCIAS SEGURO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

VIDA EM GRUPO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

IM.D.S.

D.H. ATÉ 180 DIAS

D.I.T. ATÉ 360 DIAS

500.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE OS SEGUROS SERÃO PAGOS AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURODO. NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURODORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURODORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERA CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

1 - COMUNICAR AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O FORMULÁRIO A VISO DE SINISTRO (IA-96), O SEGURODO, EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPOSTAS A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.

2 - ENVIAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.

3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.

4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.

5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECÍBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (IA-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.

6 - A SEGURADORA DE PÔSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECIDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HÁVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO AVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO

CIA. V/S

CIA. A/S

FIG. 0

ATLÂNTICA-BOAVISTA SEC. VIDA E ACIDENTES
53.498-611

NÚMERO DO CERTIFICADO

APOLICE VG

APOLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INICIO

001859-9

000000

000159

001

000

01/06/82

ESTIPULANTE

CLIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT. GROS 03674053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

SERGIO LUIZ CARMALHO

000000000

09/09/50

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATÉ

180 D.S.

P.H. ATÉ 180 DIAS

D.I.T. ATÉ 200 DIAS

*******500.000 *****500.000 *******

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE (IS) SEGUROS(S) SER(AO) PAGOS(S) NO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.

[Handwritten signature]

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTATADA NA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, QUANDO HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 30 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANEXO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-98), O SEGURADO DEVERÁ REUNIR AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.

2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.

3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.

4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.

5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X, OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTIVER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.

6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCÓD. FUNC.
01461SCD
1

Nº CONTA

SEMANA MÊS

11/86
12.86

CTAPA	ESTAB	DEPTO	SETOR	SEÇÃO	NOME DO FUNCIONÁRIO	SALÁRIO CONTRATUAL
0000	01	12	01	000	SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO	***2.052,00

COD.	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARID BASE	30,0	2.052,00	
19	FERIAS (DG)		2.052,00	
46	I.A.P.A.S. S/ FERIAS			174,42
48	A.S.C. S/ FERIAS			15,39
50	SEGURO BOA VISTA			71,74
56	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			15,39
95	I.A.P.A.S.			174,42

**RECIBO
DE
PAGAMENTO**

BASE INPS
***2.052,00

BASE FGTS
***4.104,00

BASE IRRF
*****,*

VALOR FGTS
*****328,32

TOTAL VENCIMENTOS	TOTAL DESCONTOS
4.104,00	**451,36

VALOR LÍQUIDO:	***3.652,64
----------------	-------------

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. Nº

1

LOCAL E DATA

ASSINATURA

QUE A PAZ E O AMOR ESTRUTUREM OS IDEAIS EM 1987.

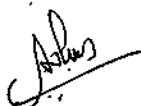
BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG		CIA APC			
MUNDIAL SEGURADORA S/A C.G.C.: 33.498.411		C.G.C.:			
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000.056-5	001952	000000	001	000	04/10/88

ESTIPULANTE.		C.G.C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO		
SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO	0000000000	09/09/60

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS		
VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. ATÉ
*****60.000,00	*****0,00	*****0,00
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS		
A. M. D. S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
*****0,00	*****0,00	*****0,00

BENEFICIÁRIOS	
EM CASO DE MORTE OS SEGUROS(S) SER(AO) PAGOS(S) ADOS BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU DO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.	

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTATADA NA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CANCELAMENTO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, O SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA APÓLICE.

RENÚNCIA - O SEGURADO QUE ANTES DE COMPLETAR 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ ADEQUIRIR UM DOS PLANOS DE GRUPOS ABERTOS EXISTENTE NA COMPANHIA, SEM EXAME MÉDICO, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA SUA EXCLUSÃO DA PRESENTE APÓLICE.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1. - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2. - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

INSTRUÇÃO PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

1. - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-86). O SEGURADO DEVERÁ DESCRVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
2. - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
3. - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
4. - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
5. - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
6. - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

7. - ALEM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG		CIA APC			
C.G.C.:		MUNICIPAL SEGURADORA S/A C.G.C.: 33.498.411			
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001830-9	000000	000155	001	000	01/10/89
ESTIPULANTE				C.G.C.	
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO				03474053/00000000	
SEGURADO			MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	
SERGIO LUIZ CARVALHO			0000000000	09/09/60	
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE	MORTE		INV. PERMAN. ATÉ		
*****10,00	*****120.000,00		*****120.000,00		
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A. M. D. S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS		
*****10,00	*****0,00		*****0,00		
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE OS SEGUROS SERÃO PAGOS AOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVOAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.					

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

RENÚNCIA - O SEGURADO QUE ANTES DE COMPLETAR 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ ADEQUIRIR UM DOS PLANOS DE GRUPOS ABERTOS EXISTENTE NA COMPANHIA, SEM EXAME MÉDICO, SE JÁ ESTIVER SEGURADO-HÁ, PELO MENOS, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EXCLUSÃO DA PRESENTE APÓLICE.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÃO PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-98). O SEGURADO DEVERÁ DESCRVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, AS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

5 3 4 SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

113.046,10

01 SALARIO BASE	30	113.046,10/	
56 ADICIONAL TEMPO SERVICO		18.087,38/	
51 FINANCIAL SEGUROS			356,00/
44 UNIKED			4.818,67/
09 ASSOC. SERVS. CODEMAT	1,00		1.130,46/
08 SINDICATO	0,50		565,23/
97 IAPAS A RECOLHER			9.216,81/
98 IMPOSTO DE RENDA RETIDO			7.097,00/

92.168,11	131.133,00	131.133,48/	23.184,17/
131.133,48	10.490,67		107.949,31/

*** CODEMAT *** CODEMAT *** CODEMAT ***
 *** CODEMAT *** CODEMAT *** CODEMAT ***

- ☐ Optante
☐ N/ Optante
☐ Transferência

EXTRATO DE CONTA VINCULADA

Agência: QUIABA

Nome: SERGIO LUIZ C. BELLO

C. P. 459/99012

Firma: COQUEMAT

Nº

DATAS:	ADMISSÃO	OPÇÃO	AFAST.
		<u>18.03.84</u>	
Total de dep. até	<u>1</u>	Cr\$	
Total JCM até	<u>TC</u>	Cr\$	
Dep. <u>02/84</u>		Cr\$ <u>— —</u>	
		<u>NADA CONSTA ATÉ ESTA DATA.</u>	
Dep.		Cr\$	

Montante dos depósitos . . Cr\$ — —

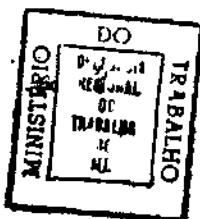
Montante dos JCM . . Cr\$ — —

Saldo em 1 / . . Cr\$ — —

São Paulo, 04/06/84

BANCO CIDA DE DE SÃO PAULO S. A.

Informante do FGTS



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.438Nome do Empregado: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLOResidência: Av. General Valle, 322

Telefone: _____

Cór brancaCabelo preto

Barba _____

Bigode _____

Olhos preto

Altura _____

Peso _____

Idade 21 anos. Data do nascimento 09/09/60 lugar
do nascimento Cuiabá- Mt.Estado Civil Solteiro Nacionalidade BrasileiraFiliação { Pai GIUNCHIGLIO KUIGI BELLO Nacionalid. Brasileira{ Mãe MAURINA CARVALHO BELLO Nacionalid. BrasileiraBeneficiários: Os paisNº da Cart. Prof. 99.012 Série 4598

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

SITUAÇÃO
MILITARCad. Nº 61.01516 Série B

Categoria _____

Certificado 1ªQUANDO
Motorista

Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº _____

Série _____

Nº da Cart. do Inst.
de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

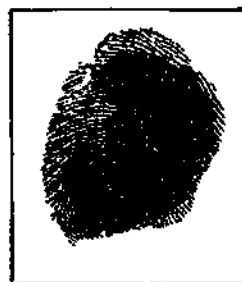
Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 18.03.82Cargo que ocupa Aux. Adm. nível 06Remuneração R\$ 24.907,00Forma de Pagamento mensalHorário de Trabalho: das 12:00 às 18:30 com intervalo de _____ hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 18 de março de 19 82Data da Dispensa 28/02/92

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____

de 19

Polegar Direito

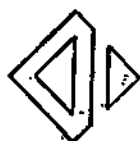
IMPOSTO SINDICAL		
Ano	SINDICATO	Importância
82		830.28
83		1.706,77
84		5.456,60
85		16.080.57
86		54.30

14-00000

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
01.07.82	AUX. ADM. N-06	em - - - - - Cr\$ 366.222	por mês
01.01.83	" " "	em - - - - - Cr\$ 51.203	por "
01.05.83	" " "	em - - - - - Cr\$ 60.419	por "
01.07.83	" " "	em - - - - - Cr\$ 93.649,00	"
01.01.84	" " "	em - - - - - Cr\$ 163.698	por "
01.07.84	" " "	em - - - - - Cr\$ 275.667	por "
01.01.85	" " "	em - - - - - Cr\$ 482.417	por "
01.07.85	" "	em - - - - - Cr\$ 869.798	por "

de 11 - 07 - 83	a 30 - 07 - 83	referente ao período de 18 - 03 - 82	a 18 - 03 - 83
de 11 - 02 - 85	a 12 - 03 - 85	referente ao período de 18 - 03 - 83	a 18 - 03 - 84
de 09 - 01 - 86	a 08 - 02 - 86	referente ao período de 18 - 03 - 84	a 18 - 03 - 85
de - - -	a - - -	referente ao período de 18 - 03 - 85	a 18 - 03 - 86
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -

« TÊRMO DE ENCERRAMENTO »

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.799

Nome do Empregado: SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Residência: AV. GENERAL VALE, 322

Telefone: 321-7669

B. BANDEIRANTES



Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade 30 anos, Data de Nascimento 09/09/60 lugar
do nascimento CUIABÁ/MT

Estado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação { Pai GIUNCHIGLIO L. BELLO Nacion. BRASIL.
Mãe MAURINA C. BELLO Nacion. BRASIL.

Beneficiários MAE

N.º da Cart. Prof. 99.012 Série 4599

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação
Militar

Cad. N.º Série
Categoria
Certificado

Carteira de Trabalho
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.
de Aposent.**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Quando
Motorista

Cart. Nac. de Habil. N.º

Data da Admissão ao Serviço 01.02.94

Cargo que ocupa AG. ADM. I (RES. 26/92)

Remuneração 115.076,00 (Cento e quinze mil setenta e seis cruzeiros reais)

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

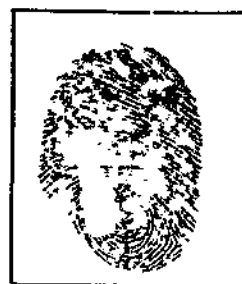
Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de FEVEREIRO de 1994

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de

de 19



Polegar Direito

[illegible]

2

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525</

[illegible][illegible]

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

52

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

Nº de Ordem 1.438Nome do Empregado: SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Residência: _____

Telefone: _____

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3x4Cór _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____Idade _____ anos, Data de Nascimento 09 / 09 / 60 lugardo nascimento CUIABÁ/MTEstado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRAS.Filiação { Pai GIUNCHIGLIO LUIGI BELLO Nacion. BRAS.
Mãe MAURINA CARVALHO BELLO Nacion. "

Beneficiários _____

N.º da Cart. Prof. 99.012 Série 459ª

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação
Militar

Cad. Nº _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando
Militar

Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º _____

Série _____

Nº da Carteira do I. de _____

Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 18.03.82 Cargo que ocupa _____

Remuneração _____

Forma de Pagamento MENSALHorário de Trabalho: das 12:00 às 18:30 com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19 _____

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____ de 19 _____

Polgar Direito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

Nº de Ordem 1.438Nome do Empregado: SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Residência: _____

Telefone: _____

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3x4

Cor: _____

Cabelo: _____

Barba: _____

Bigode: _____

Olhos: _____

Altura: _____

Peso: _____

Idade: _____ anos, Data de Nascimento 09 / 09 / 60 lugardo nascimento CUIABÁ/MTEstado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRAS.Filiação { Pai GIUNCHIGLIO L; BELLO Nacion. BRAS.Mãe MAURINA CARVALHO BELLO Nacion. "

Beneficiários _____

N.º da Cart. Prof. 99.012 Série 459ª

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação
Militar
Quando
Militar

Cad. Nº _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º _____

Série _____

Nº da Carteira do I. de

Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral. _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 18.03.82 Cargo que ocupa _____

Remuneração _____

Forma de Pagamento MENSALHorário de Trabalho: das 12:00 às 18:30 com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19 _____

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

Polegar Direito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

Nº de Ordem 1.438Nome do Empregado: SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Residência: _____ Telefone: _____

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3x4

Cór _____

Cabelo _____

Barba _____

Bigode _____

Olhos _____

Altura _____

Pêso _____

Idade _____ anos, Data de Nascimento 09.09.60 / _____ lugardo nascimento CUIABÁ/MTEstado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRAS.Filiação { Pai GIUNCHIGLIO L. BELLO Nacion. BRAS.Mãe MAURINA CARVALHO BELLO Nacion. Y

Beneficiários _____

N.º da Cart. Prof. 99.012 Série 459ª

, , , de Saúde _____

, , , do Inst. Aposentadoria _____

Situação
Militar

Cad. Nº _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando
Militar

Cart. Nac. de Habil. Nº _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

N.º _____

Série _____

Nº da Carteira do I. de

Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 18.03.82 Cargo que ocupa _____

Remuneração _____

Forma de Pagamento MENSALHorário de Trabalho: das 12:00 às 18:30 com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19 _____

Data da Dispensa _____

Recobi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Pelegar Direito

[illegible][illegible]

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-17	em NCz\$ 1.341,28 por	MES
01.09.89	RECLASSIFICADO N-20 CI 70/89	em NCz\$ 2.508,16 por	"
01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.25/89	em NCz\$ 3.559,07 por	"
01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.29/89	em NCz\$ 5.164,26 por	"
01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.30/89	em NCz\$ 7.114,87 por	"
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.01/90	em NCz\$ 10.686,37 por	"
01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.03/90	em NCz\$ 17.429,74 por	"
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.06/90	em NCz\$ 30.115,10 por	"

[illegible][illegible]



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

Nº de Ordem 1.438

Nome do Empregado: SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Residência: _____

Telefone: _____

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3x4

Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Idade _____ anos, Data do Nascimento 09 / 09 / 60 lugar

de nascimento CUIABÁ/MT

Estado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRAS;

Filiação { Pai GIUNCHIGLIO L. BELLO Nacion. BRAS.

Mãe MAURINA CARVALHO BELLO Nacion. "

Beneficiários _____

N.º da Cart. Prof. 99.012 Série 459ª

de Saúde _____

de Inst. Aposentadoria _____

Quando
Militar

Cad. Nº _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando
Monarca

Cart. Nac. de Habil. N.º _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I. de _____

Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 18.03.82

Cargo que ocupa _____

Remuneração _____

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 12:00 às 18:30

com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19 _____

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____ de 19 _____

Polegar Direito

C U R R I C U L U M V I T A E

NOME : SERGIO LUIS CARVALHO BELLO
DATA DE NASCIMENTO : 09/09/60
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO
R. G. : 067 151 - EXPEDIDO PELA S.S.P.
ENDEREÇO : AVENIDA GENERAL VALLE, 322

FILIAÇÃO

PAI : GIUNCHIGLIO LUIGI BELLO
MÃE : MAURINA CARVALHO BELLO

GRÁU DE INSTRUÇÃO : 1º GRÁU INCOMPLETO

Cuiabá, 18 de março de 1 982

Sergio Luis Carvalho Bello
Sergio Luis Carvalho Bello



TÍTULO ELEITORAL

MATO GROSSO
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 182 205
INSCRIÇÃO

CUIABÁ

1ª ZONA

MUNICÍPIO OU DISTRITO

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

09/09/60

CUIABÁ-MT.

SOLTEIRO

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

GIUNCHIGLIO LUIGI BELLO e MAURINA CARVALHO BELLO

FILIAÇÃO

ESTUDANTE

RUA GENERAL VALLE Nº322

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

TA. NA

209ª Ducentésima Nona

SEÇÃO

Sergio Luiz Carvalho Bello

ASSINATURA DO ELEITOR

15-12-81

Dr. Jose Ferreira Leite

TÍTULO MOD. 4

Ata Eleitoral - 1ª Zona

MINISTERIO DA MARINHA

6º DN

COMANDO DO SEXTO DISTRITO NAVAL

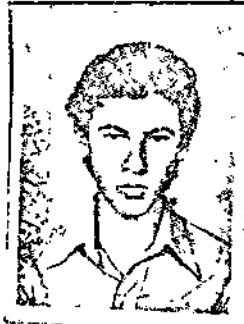
(Órgão expedidor)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

OAM S R D

61.01516 SERIE B

DP-50-SM-21



Certifico que SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Nascido a 09/09/1960

Cuiabá

MT

(data)

(município)

(Est.)

Filho de Giunchiglio Luigi Bello

e de Maurina Carvalho Bello

Reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como

Marinheiro

(graduação)

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X na Reserva.

(qualificação militar)

Qualificação: Nº de Registro 355.017

altura 1,80 m

Cútiis. Parda

Olhos Cast. Esc.

Cor Cast. E. Ond. Tipo sanguíneo "A" Do Positivo

As particulares. Não apresenta. X-X-X-X-X-X

X-X

Sergio Luiz Carvalho Bello

(Assinatura do reservista)

Polgar direito





MINISTERIO DA MARINHA

62 DN

COMANDO DO SEXTO DISTRITO NAVAL

(Órgão expedidor)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

DT5065M-31



OAM. S. R. D.

61.01516 SERIE B

Certifico que SERGIO LUIZ CARVALHO BELLONascido a 09/09/1960Cuiabá

(data)

(município)

MT

(Est.)

filho de Giunchiglio Luigi Belloe de Maurina Carvalho Bello

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como

Marinheiro

(graduação)

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X na Reserva.

(qualificação militar)

Identificação:

Nº de Registro 355.017Altura 1,80 mCútiis PardaOlhos Cast. Esc.Cabelos Cast. E. Ond. Tipo sanguíneo "A" Rh PositivoSinais particulares Não apresenta. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-XX-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

(Assinatura do reservista)

Polegar direito

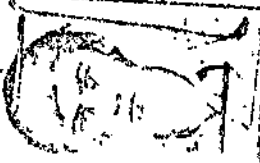


BANCO DO BRASIL S.A.		pasep	
0003834			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
DATA DO CADASTRAMENTO	16.04.80	INSCRIÇÃO NO PASEP	1.700.165.388-6
NOME DO PARTICIPANTE			
SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO			
DATA DO NASCIMENTO	09.09.60	SEXO	1 M. 2 FEM.
NOME DA MÃE		209545811-72	
MAURINA CARVALHO BELLO			
VALIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE SAÚDE

04721

Nome **Sergio Luis C. Bello**
Natural **Mt.**
Filiação **Guilherme L. Bello e Laurine Carvalho Bello**
Data do Nascimento **09 / 09 / 60**
U.S. **Carteira de Saúde - Costa**
MÉDICO FURUMAY
CRV 00000000



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE HIGIENIZAÇÃO

007 171

09.09.60

209545811-72

16.04.80

1.700.165.388-6

0003834

ND - F/2935453

UIABA

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

209 545 811 72

15.09.60

INSCRIÇÃO NO CPF

CIC

VALIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAURINA CARVALHO BELLO

09.09.60

209545811-72

16.04.80

1.700.165.388-6

0003834

ND - F/2935453

UIABA

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

209 545 811 72

15.09.60

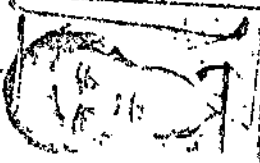
INSCRIÇÃO NO CPF

CIC

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE SAÚDE

04721

Nome **Sergio Luis C. Bello**
Natural **Mt.**
Filiação **Guilherme L. Bello e Laurine Carvalho Bello**
Data do Nascimento **09 / 09 / 60**
U.S. **Carteira de Saúde - Costa**
MÉDICO FURUMAY
CRV 00000000



SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO.

ADMISSÃO : 18.03.82

DEMISSÃO : 29.02.92

SALARIO BRUTO R\$ 2.320,00

13º SALÁRIO R\$ 98.720,00
FERIAS VENCIDAS. R\$ 592.320,00
FERIAS PROPORC. R\$ 49.360,00
1/3 ABONO FERIAS R\$ 213.893,00
SALDO DE SALARIO R\$ 592.320,00
F G T S MES ANTER. \$ 88.453,00
FGTS MULTA 40% R\$ 1.701.306,00
TOTAL BRUTO.....R\$ 3.336.372,00
LICENÇA PREMIO R\$ 1.776.960,00 (3 meses).
TOTALR\$ 5.113.332,00
FGTS EM ATRASO À RECOLER R\$ 3.543.216,00 (VALOR EMPREGADO).
TOTAL A REPASSAR .: R\$ 8.656.548,00

Cuiabá-MT, 01/04/92.

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA CUIABÁ - MT

F. G. T. S.

SOLICITAÇÃO DE SALDO DE CONTA VINCULADA

Empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Empregado (a) SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO - 24538-0

Carteira 99.012 Série 4590

Data da Opção 18.03.84

OBS. _____

Cuiabá, 31 de maio de 1984

CONFIRMAT.

Juarez de Sá e Souza
Chefe de Departamento

Assinatura e Carimbo da Empresa

INFORMAÇÃO DO BANCO

Conforme solicitado, informamos que o saldo da conta vinculada do empregado acima referido, no período de _____ a 02.04.84 é de Cr\$220.158,99
(DUZENTOS E VINTE MIL, CENTO E CINCOENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Cuiabá, (MT), 10 de Junho de 1984

BANCO DO BRASIL S.A.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Palaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

*A: 01a05P***AVISO DE CRÉDITO** N.ºNOME: **SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO***N-06*FUNÇÃO: **AUX. ADM.**

LOTADO

SUPERINTENDENCIA*31.0583
18.0383**13 2m*

Comunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no
Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente
ao mês de **MAIO** de 19 **83** conforme discriminação abaixo:

*FINANCIO
Incompleto*

Salário	cr\$ 60.419,00
Gratificação	cr\$
Transferência	cr\$
Horas Extras	cr\$
Insalubridade	cr\$
Dif. Salário	cr\$
Férias	cr\$
Diárias	cr\$
Salário Família	cr\$

*230983
180383
0506***DESCONTOS**

TOTAL BRUTO	cr\$ 60.419,00
Ipemat	cr\$ 5.135,61
Aspemat	cr\$
Contribuição Sindical	cr\$
Boa Vista Seguros	cr\$ 512,00
Bemat Consignações	cr\$
Adiantamento Salarial	cr\$
A. A. CODEMAT	cr\$ 1.224,00
Imposto de Renda	cr\$
Anulação de Proventos	cr\$
Adiantamento A. A. G.	cr\$

[Handwritten signature]

LÍQUIDO A RECEBER cr\$ 53.547,39

VISTO

Assinatura do Funcionário

C. I. C.

*468**299 329*

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO VI - TITULO II DA C.L.T.
DEC.-LEI N.º 5452 DE 01/05/1943, COM AS ALTERAÇÕES DO DEC.-LEI N.º 1.535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O ART. 135 DA C.L.T., PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADO	N.º CART. DO TRABALHO	SÉRIE	REGISTRO DO EMPREGADO		
SERGIO DO VALE BASTOS	93649	61ª	FICHA N.º	LIVRO 01	FLS 33
PERÍODO DE AQUISIÇÃO					
DE 01	DE Agosto	DE 19 79	A 01	DE Agosto	DE 19 80
PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS					
DE 01	DE Agosto	DE 19 81	A 30	DE Agosto	DE 1981

BASE PARA CALCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIF.	SALÁRIO BASE	BASE DE CALCULO: MENSAL - HORÁRIO - TAREFA OU OUTRAS
-	17.289,00	

VALOR DA REMUNERAÇÃO	Cr\$	17.289,00
DEDUÇÕES:	Cr\$	
INPS	Cr\$	1.383,12
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	Cr\$	
	Cr\$	17.289,00
LIQUIDO	Cr\$	15.905,88

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de Cr\$ 15.905,88 (Quinze Mil Novecentos e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos) a ser paga adiantadamente.

Cuiabá, 21 de Julho de 1981

CIENTE

Local e data

Sergio do Vale Bastos
Assinatura do empregado
Cod. 10.257

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

José de São Paulo
Presidente

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da firma Federação Matogrossense de Futebol
estabelecida à Rua 24 de Outubro nº 112
em Cuiabá-MT. a importância de Cr\$ 15.905,88 (Quinze Mil Novecentos e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos)
que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas, que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Cuiabá, 18 de Agosto de 1982

Local e data

Sergio do Vale Bastos
Assinatura do empregado

OBSERVAÇÕES: § 1.º do Art. 135 da C.L.T. - O empregado não poderá entrar em gozo das férias sem que apresente ao empregador sua carteira profissional, para que nela seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e da sua duração: De acordo com o artigo 130 da C.L.T. a proporção ao direito de férias é a seguinte:
Até 5 faltas - 30 dias corridos
6 a 14 faltas - 24 dias corridos
15 a 23 faltas - 18 dias corridos
24 a 32 faltas - 12 dias corridos

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO VI - TITULO II DA C.L.T.
DEC.-LEI N.º 5452 DE 01/05/1943, COM AS ALTERAÇÕES DO DEC.-LEI N.º 1.535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O ART. 135 DA C.L.T., PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADO	N.º CART. DO TRABALHO	SÉRIE	REGISTRO DO EMPREGADO		
SERGIO DA VALE BASTOS	93649	61ª	FICHA N.º	LIVRO 01 N.º	FLS 33 N.º

PERÍODO DE AQUISIÇÃO

DE 01 DE AGOSTO DE 1979 A 01 DE AGOSTO DE 1980

PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS

DE 10 DE Agosto DE 1982 A 10 DE Setembro DE 1982

BASE PARA CALCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIF.	SALÁRIO BASE	BASE DE CALCULO: MENSAL - HORÁRIO - TAREFA OU OUTRAS
	24.725,00	

VALOR DA REMUNERAÇÃO :	Cr\$	24.725,00
DEDUÇÕES:	Cr\$	
INPS	Cr\$	2.101,62
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	Cr\$	
	Cr\$	24.725,00
LÍQUIDO	Cr\$	22.623,38

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de Cr\$ 22.623,38 Vinte e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Três Cruzeiros e Trinta e Oito Centavos:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::, a ser paga adiantadamente.

Cuiabá, 12 de Julho de 1982

CIENTE

Local e data

SERGIO DO VALE BASTOS

Assinatura do empregado

Gravado Cód. 10.257

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

Assinatura do empregador

João da Silva Torres

Presidente

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da firma FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL
estabelecida à RUA "24 de OUTUBRO Nº 1112
em Cuiabá-MT. a importância de Cr\$ 22.623,38

(VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E TREIS CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS) tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Cuiabá, 18 de Agosto 1982

Local e data

Assinatura do empregado

OBSERVAÇÕES: § 1.º do Art. 135 da C.L.T. - O empregado não poderá entrar em gozo das férias sem que apresente ao empregador sua carteira profissional, para que nela seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e da sua duração: De acordo com o artigo 130 da C.L.T. a proporção ao direito das férias é a seguinte:
Até 5 faltas - 30 dias corridos 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
6 a 14 faltas - 24 dias corridos 24 a 32 faltas - 12 dias corridos

Gravado Cód. 10.257

CODEMAT

CÓDIGO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O

D E

F E R I A S

R.

E

C

E

B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 149.422,22,- (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS E VINTE E DOIS CENTAVOS),

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 16 de DEZEMBRO de 1.988.

Sergio Luiz C. Bello

assinatura do empregado

NOME: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 667

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL - ADVERTÊNCIA ETC)

Contratado através da exposição de motivos autorizado pelo Sr. Governador do Estado, no dia 18.03.82, com o salário de R\$ 24.907 nível 06, como aux. adm. De acordo com a res. 14/82, passou a perceber o salário de R\$ 36.222 nível 06, a partir de 01.07.82. Encontra-se em licença médica por 07 dias, no período de 25. a 31.08.82. De acordo com a res. 01/83, passou a perceber o salário de R\$ 51.203 nível 06, a partir de 01.01.83. A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 60.419, conforme res. n.º 06/83. A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 93.649 conforme res. 09/83. Conforme CI do GTE, o servidor encontra-se de licença médica por 10 dias, para tratamento de saúde no período de 13 a 22.08.84. A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 163.698, conforme res. 27/88. A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 275.667, de acordo com a res. 12/84. A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 487.417 de acordo com a res. 21/84. A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 869.798 de acordo com a res. 11/85	A partir de 1.º 04.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 4.136,00 conf. Res. n.º 02/87. A partir de 1.º 05.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 4.963,00 de acordo com a Res. 14/87. A partir de 1.º 06.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 5.956,00 de acordo com a Res. 16/87. A partir de 1.º 09.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 6.595,00, conforme Res. 30/87. Conforme CI n.º 056/87, o servidor foi transferido do Setor de Serviços de Manutenção para o Setor de Operações Financeiras, para melhor agilização dos trabalhos. A partir de 1.º 10.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 7.009,00 de acordo com a Res. 33/87. Conforme Proc. N.º 5.667/87, a servidor foi Reclássificado para o Nível-09, passando a perceber o salário de CZ\$ 10.007, a partir de 1.º 11.87. A partir de 1.º 12.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 10.931,00 de acordo com a Res. 37/87. A partir de 1.º 01.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 11.936,00 de acordo com a Res. 001/88. A partir de 1.º 02.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 13.033,00, conforme resolução 02/88. A partir de 1.º 03.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 15.143,00, conforme resolução 09/88. A partir de 1.º 06.88, o servidor foi reclássificado, ao Nível 14, conforme Processo 1.739/88, passando a perceber o salário de CZ\$ 22.819,00, baseado na resolução 09/88. A partir de 1.º 07.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 40.017,00 Nível 14, conforme resolução n.º 21/88.
- A partir de 1.º 01.86 passou a perceber o salário de R\$ 1.646.963, de acordo com a resolução de n.º 01/86. - A partir de 1.º 03.86 passou a perceber o salário de R\$ 1.628,94, de acordo com a resolução, de n.º 05/86. Que converte de Cruzeiro para Cruzado. - A partir de 1.º 04.86 passou a perceber o salário de R\$ 2.052,00, de acordo com a resolução de n.º 07/86. - A partir de 1.º 01.87 passou a perceber o salário de R\$ 2.462,00, conforme resolução de n.º 01/87. - A partir de 1.º 02.87 passou a perceber o salário de R\$ 3.447,00, conforme resolução n.º 02/87.	

C O D E M A T

NOME: Sergio Luiz Carvalho Bello

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	825.110,00	
5.2 - 13º Salário	93.649	
5.3 - Horas Extras	—	
5.4 - Gratificação	—	
5.5 - Prêmio	—	
5.6 - Representação	—	
5.7 - Kilometragem	—	
5.8 - Insalubridade	—	
T O T A L ..		918.759,00

DEDUÇÕES CEDULARES		Cr\$
6.1 - IMPOSTO <u>IRPF</u>		75.591,09
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		1.404,00
T O T A L		Cr\$ 77.995,09

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		—
7.2 - Seguro		51,20
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		14.695,00
7.4 - A S P E M A T		—
T O T A L		Cr\$ 19.846,20

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		—
8.2 - Ajuda de Custo		—
8.3 - Salário-Família		—
T O T A L		Cr\$

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
18.03.82	24.907,00		

Nome: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Profissão: _____

Cargo: Aux. Administrativo

Exercício: 1.982

Lotação: Superintendência

Data da Admissão: 18.03.82

Classe: _____

Nível: 06

N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - _____ Cr\$

GRUPO N.º _____

D E P. _____

MATRÍCULA N.º _____

1.º SEMESTRE 19	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Imposto Renda Retido na Fonte							
S/ C/s							
Salário Contribuição							
IPEMAT S/ C/s							
LÍQUIDO A RECEBER							
PROVENTOS GERAIS							
Salários							
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Dívidas							
Sub-Total							
Salário Família							
Ajuda de Custo							
13.º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS							
CONSIGNAÇÕES							
IPEMAT-Cont.							
ASPEMAT							
Cont. Sindical							
Seguros							
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES							
BEMAT S/A							
Adiantamentos							
Cons.							
Saldo							
Cons.							
Saldo							
Cons.							
Saldo							
A.A. CODEMAT							
SUB TOTAL							
Imp. Rend. Rel. Font.							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							

F I C H A F I N A N C E I R A

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.07.82	36.223,00		

Nome: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO
 Profissão: _____
 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Exercício: 1.982
 Lotação: SUPERINTENDÊNCIA - G T E

Data da Admissão: 18.03.82

Classe: _____

Nível: 06

N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família _____ Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 0 2 0 0 1 0 0 1

MATRÍCULA N.º

2º SEMESTRE 197	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$							
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$							
LÍQUIDO A RECEBER							
PROVENTOS GERAIS	C6d.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
Salários		36.222,00	36.222,00	36.222,00	36.222,00	36.222,00	36.222,00
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Díarias							
Férias							
Sub-Total							
Salário Família							
Ajuda de Custo							
13º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS							
CONSIGNAÇÕES	C6d	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
IPEMAT-Cont.		2.897,76	2.897,76	2.511,39	2.877,35	2.877,35	2.877,35
IPEMAT-Dil.							
Cont. Sindical							
Seguros		256,00	256,00	256,97	256,00	256,00	256,00
SUB TOTAL DEDUTIVEL							
IMP. RENDA							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	C6d	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
BEMAT S/A							
Adiantamentos							
F.A.S.C.							
A.A. CODEMAT		432,00	536,00	576,00	277	830,00	942,00
Imp. Rend. Ret. Font.							
ASPEMAT							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							

1.221.666,50

22.100,52

C O D E M A T

NOME: Sergio Luiz Cavallho Bello

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>297.186,17</u>	
5.2 - 13º Salário <u>27.166,50</u>	
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
T O T A L	R\$ <u>—</u>

DEDUÇÕES CEDULARE	R\$
6.1 - IPEMAT	<u>23.774,45</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	<u>830,00</u>
T O T A L	R\$ <u>24.604,45</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	<u>2.560,00</u>
7.3 - Associação Atlético CODEMAT	<u>5.296,00</u>
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	R\$ <u>7.856,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - Diárias	<u>108.000,00</u>
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	
T O T A L	R\$ <u>108.000,00</u>

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 09.09.60		NACIONALIDADE BRASILEIRA			01.02.94	*Conf.Ci.nº 008/94 de 01/2/94, que autoriza contratação do referido servidor a partir desta data, N-13 (Res. 26/92) Ag. Adm. I, lotado na Div. A. Serv. Gerais com o salário de R\$	115.076,00
NATURALIDADE CUIABÁ/MT		PROFISSÃO AG. ADM. I (Res. 26/92)			01.03.94	Conforme Res. Nº 04/94 o servidor passou a perceber o salário em URV URV	174,08
ENDEREÇO AV. GEN. VALE, 322-B. BANDEIRANTES TEL: 321-7669							
PAI GIUNCHIGLIO LUIGI BELLO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO					
MÃE MAURINA CARVALHO BELLO							
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
RG. Nº Q67.151		DATA / /		SÉRIE			
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT							
CART. PROF. Nº 99.012		SÉRIE 459a		DATA EXP. / /			
CART. DE REG. 355.017 RESERVISTA Nº 61.01516 SRI		CATEGORIA Serie-B-1ª Categ.		REG. MILITAR 6ª DIST. NAVAL			
TÍTULO Nº 74188418-13		ZONA 001	SEÇÃO 0232	ESTADO MT	01.07.94	Conf. Res. Nº 09/94 a servidora passou a perceber o salário em R\$	181,73
CPF Nº 209.545.811-72		PASEP Nº 1.700.165.388-6					
3 - DADOS FUNCIONAIS							
DATA DA ADMISSÃO 01.02.94		FUNÇÃO AG. ADM. I (RES. 26/92)			01.08.94	Conf. Res. Nº 10/94 a servidor passou a perceber o salário em R\$	187,90
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 01 / 02 / 94			01.11.94	Conf. Res. 14/94, o servidor Nivel 13 da Tabela do anexo I, o servidor passa a perceber o salario de R\$	296,70
4 - ANOTAÇÕES							
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO				
				01.02.95	-B servidor foi promovido na forma dos Itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais instituídas pela Res. 011/94 para o N-26 "A" Tabela "I", percebendo o salário de R\$	412,85	
				01.02.96	- A partir de 01.02.96, o servidor foi promovido na forma dos Itens: 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais Instituídas pela Res. 011/94, passando para o Nivel 27 "A" percebendo o salario de R\$	423,20	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conf. Impresso da ASC, o Servidor Sergio Luiz Bello, aut. a descontar 1% de seu salario em favor da ASC.

Conf. CI s/nº de 07.06.95, o servidor solicita equiparação salarial pois encontra-se em prejuizo desde o seu retorno a Cia., em 01.02.94 pedido este Indeferido.

- Cf. CI 133/95-DSG, encaminha Atestado Médico ref. Licença paternidade do Servidor de 26.06.95 à 30.06.95.

- A partir de 30.06.96, o Servidor foi demitido da Cia, conforme fotocópia da Rescisão arquivado na sua pasta.



S E D E

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES			
NOME SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR	
DATA NASCIMENTO 09.09.60		NACIONALIDADE BRASILEIRO			01.12.88	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.30/88	104.458,00	
NATURALIDADE CUIABÁ/MT		PROFISSÃO SERV. PÚBLICO			01.12.88	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.01/89	131.669,00	
ENDEREÇO Av. General Valle, 322 Bairro Bandeirantes					01.01.89	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.03/89	165,96	
PAI GIUNCHIGLIO LUIGI BELLO		ESTADO CIVIL			01.03.89	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.05/89	254,75	
MÃE MAURINA CARVALHO BELLO		SOLTEIRO			01.05.89	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.11/89	346,23	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					01.06.89	RECLASSIFICADO N-17 CI 14/89	595,94	
RG, Nº 067.151		DATA / /		SÉRIE	01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-17 RES.15/89	759,07	
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT					01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-17 RES.20/89	1.341,28	
CART. PROF. Nº 99.012		SÉRIE 4598 / /		DATA EXP. / /	01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-17 RES.21/89	1.866,63	
CART. DE RESERVISTA Nº 61.01516		CATEGORIA		REG. MILITAR	01.09.89	RECLASSIFICADO N-20 CI 70/89	2.508,16	
TÍTULO Nº 741.88418-13		ZONA 001		SEÇÃO 0232	ESTADO MT	01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.25/89	3.559,07
CPF Nº 209.545.811-72		PASEP Nº 1.701.675.001-7			01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.29/89	5.164,26	
3 - DADOS FUNCIONAIS					01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.30/89	7.114,87	
DATA DA ADMISSÃO 18.03.82		FUNÇÃO AG. ADMINISTRATIVO			01.01.90	RECLASSIFICADO N-23 RES.01/90	10.686,37	
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 18 / 03 / 82			01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.03/90	18.157,58	
4 - ANOTAÇÕES					01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.06/90	31.372,66	
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.07/90	40.784,45	
					01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.10/90	48.941,34	
					01.06.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.12/90	56.282,54	
					01.08.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.18/90	58.533,84	
					01.09.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.19/90	63.035,09	

4. ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI s/nº, o servidor solicita autorização para transferência de suas férias que seria para Dezembro/89 para Janeiro/90, o qual foi deferido.

Conforme solicitação contida no Proc.nº3.707/90 de 19.09.90 seu pedido de Licença Premial foi Deferido devendo entrar em período de gozo a partir de 14.01.91 Até 12.02.91.

Conforme CI.Nº 79/91 de 04.07.91 o servidor foi advertido administrativamente

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO	Data da Emissão: 18 / 03 / 82	Grupo N.º Ser Cod.							
				Profissão:	Classe:		<table border="1"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>6</td><td>6</td><td>7</td> </tr> </table>					6	6
								6	6	7			
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 23	Matricula N.º							
				Exercício: 1991	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$								
Lotação: SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$												

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL:	TOTAL
Salário		113.046,10	113.046,10	113.046,10	113.046,10	113.100,00	113.100,00	113.100,00	188.800,00	224.500,00	244.700,00	244.700,00	273.700,00	273.700,00	
Representações															
Horas Extras	2														
Insalubridade															
Diferença Salário 13º															
Diárias															
Férias															
Adicional															
Abono Const.															
Abono Pec.															
A) Custo															
13.º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		131.133,48	196.700,22	134.756,13	135.655,32	222.784,00	222.784,00	222.784,00	258.184,00	288.746,00	288.746,00	322.296,00	804.911,05	322.966,00	
I A P A S		9.216,81	11.885,99	12.712,07	12.712,07	12.712,07	12.712,07	12.712,07	17.000,00	28.874,60	28.874,60	32.296,60	64.593,20	32.296,60	
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista															
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT															
Unimed															
Sindicato															
Faltas															
RIEA SINDPD															
Conte. Exp. SINDPD															
TOTAL DE DESCONT.		23.184,17	26.827,20	30.206,48	26.095,76	38.468,52	5.004,89	40.592,98	44.464,34	59.878,94	58.250,60	78.949,60	152.846,14	111.159,34	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**23 - 19.180,33
130 - 19.180,33

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO		Data da Emissão: 10 / 03 / 82		Grupo N.º	
				Profissão:		Classe:		Ser	
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		Nível: 23		Cód. 6 6 7	
				Exercício: 1990		N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$		Matricula N.º	
				Lotação: SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$			

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL	TOTAL
Salário		11509,89	18154,58	31370,66	40789,45	48941,39	56282,54	56282,54	58533,84	63035,09	66873,93	68880,15	113046,10	113046,10	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diárias Dev. IRRF							2.188,98								
Férias							65.884,95								
Adicional 16%		1555,30	2542,06	5019,63	6525,11	7830,62	21762,59	29016,98	33456,1	10085,62	10699,83	11060,82	18081,37	18081,37	
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário					23.654,98		32.500,00					3533,87	2852,55	976,06	
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		12664,59	20699,64	36392,29	70964,94	56771,96	816043,85	65282,54	88732,00	73120,91	115137,6	10909,05	15208,61	15034,28	
IAPAS		1014,90	1584,38	2733,07	2737,48	2737,47	5424,94	3667,62	3891,03	4538,81	4804,57	6228,65	6607,98		
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista		11,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	17800	17800	35600	-	
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		642,00	1095,00	1955,00	2352,00	3228,00	8040,00	3228,00	5820,00	3945,00	3958,00	3600,00	8040,00	8040,00	
ASPEMAT D.F. IRRF		350,06	406,04	400,98			1928,68	2964,2	3221,0	431,83	520,32	418,40	976,05	976,05	3.622,65
Anulação de Provent.															56159,98
D.B./A.S.C.							870,00				63000				
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		111,09	181,68	31370,66	40789,45	48941,39	56282,54	56282,54	58533,84	63035,09	66873,93	68880,15	113046,10		
Sind. CODEMAT		55,54	90,98	15686	203,92	24470	281,41	281,41	29266	315,14	334,37	344,40	865,23		
Unimed								211929	243857	2.696,56	3043,08	3460,28	403607		



FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SÉRGIO LUIZ CARVALHO REILLO		DATA DA ADMISSÃO 18/ 03 / 82	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	667
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 18 20	MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$		
				LOTAÇÃO: SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRA	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$		

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		00	165,96	254,75	254,75	346,23	412,46	759,07	1343,28	2502,16	3559,07	5164,26	00	7114,87	
GRATIFICAÇÃO											18				
REPRESENTAÇÃO											101 n°				
HORAS EXTRAS											428189				
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO		61.09	38,40				183,48					4013	3555,80		
DIÁRIAS															
FÉRIAS											405134				
ADICIONAL	1/10	7.40	39,92	35,66	35,66	48,48	83,44	106,27	187,88	353,14	498,27	72799	497,81	996,08	
TRANSFERÊNCIA															
									Const. hunte		135245		1351,20		
ABONO PEC.		23.01	30,00								1803,26		1801,60		
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO						145,20									
SALÁRIO-FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		91.50	254,28	290,41	435,61	394,71	679,28	865,34	1529,06	2859,30	1171039	592938	7206,41	8110,95	
IAPAS		5.82	22,38	26,13	26,13	35,52	62,96	77,88	145,26	249,80	721,34	967,37	405,36		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				8,49											
SEG. BOA VISTA			2,34	2,34	2,34	4,70	5,10	5,22	10,20	11,22	22,44	11,22			
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA									65,00	172,00	679,80	381,00	105,00	511,00	
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.														145,20	
D.B. / A.S.C.			17,72		2,55	9,40				23,00	29,00	21,00			
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			1,65	2,54	2,54	3,46	4,12	7,59	13,41	25,08	71,18	51,64			
Sind. e inst. municipal								3,79	6,70	12,54	35,59	25,82			
									58,28						

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO	DATA DA EMISSÃO: 18 / 03 / 82	GRUPO Nº							
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER							
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 23	COD. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>6</td><td>6</td><td>7</td></tr></table>					6	6	7
				6	6	7							
				EXERCÍCIO: 1 991		MATRICULA Nº							
				LOTAÇÃO: <i>Setor de Administração</i>	N. DEP. ECON. IMP. REND. NCZ\$								
					N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA NCZ\$								

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SERGIO LUIZ CARVALHO BELO		DATA DA EMISSÃO: 18 / 03 / 82		GRUPO Nº	
				PROFISSÃO:		CLASSE:		SER	
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		NIVEL: 4		COD.	
				EXERCÍCIO: 1.988		N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$		MATRICULA Nº	
				LOTAÇÃO: DTRAF/OPERAÇÃO FINANCEIRA		N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$			

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO			13.033,00	15.143,00	15.143,00	15.143,00	32.573,00	40.017,00	49.163,00	62.303,00	78.955,00	100.065,00	104.458,00	104.458,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO		1.105,02													27,22
DIÁRIAS															
FERIAS												112.064,84			
ADICIONAL 12/10		1.303,30	1.817,16	1.817,16	1.817,16	3.908,76	4.802,04	5.899,56	7.446,36	9.474,60	12.006,96	12.534,96	12.534,96	12.534,96	3.27
ABONO. PEC.									3,37	2,18	5,79	2,25	5,75	7,04	
AJ. CUSTO												37.354,98			
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.			14.336,30	16.960,16	16.960,16	16.960,16	36.481,76	44.819,04	55.065,93	69.483,54	88.435,39	112.291,68	116.998,21	117.000,00	
1 APAS		93,93	1.254,43	1.439,85	1.484,01	1.445,61	3.283,36	4.033,71	4.955,63	6.280,14	7.958,66	10.086,84	10.236,88		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				504,77											
SEG BOA VISTA			254,19	295,28	295,88	295,28	635,17	780,33	958,67	975,00	975,00	975,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA							1.256,00					2.165,00			
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.		940,00									2.250,00		9060,00		
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			97,74	113,57	151,44	151,44	325,73	400,18	491,69	603,03		1.000,58	1.044,58		
Falta				504,77											
Arredond. mês anterior										3,37	2,18	5,79	2,25		

FIGHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENÇ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO		DATA DA ADMISSÃO 18/03/82	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	1 4 6 1
01.01.87	2.462,00			CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO		NÍVEL: 06	09
01.02.87	3.447,00	276,00		EXERCÍCIO: 1987		N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8	
01.04.87	4.136,00	414,00		LOTAÇÃO: CASA CIVIL		N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO			3.447,00	3.447,00	4.136,00	4.136,00	5.956,00	5.956,00	5.956,00	6.595,00	7.009,00	7.766,00	10.931,00		
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO	05	410,00								250,00					
DIÁRIAS															
FÉRIAS															
ADICIONAL 10%	09		275,76	344,70	413,00	496,30	595,60	595,60	595,60	659,50	700,90	776,60	1.093,10		
TRANSFERÊNCIA															
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		440,00	3.722,76	3.791,70	4.549,00	5.459,30	6.551,60	6.551,60		7.561,50	8.709,90	9.542,60	12.024,10		
IAPAS		34,85	325,74	310,53	398,09	478,69	573,27	573,27		656,64	674,62	747,48	1.052,11		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG. BOA VISTA	50		45,60	45,60	81,20	81,20	81,20	81,20	81,20	81,20	81,20	81,20	81,20		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA			69,00	-	60										
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			25,85	25,85	31,02	37,22	49,14	49,14		49,46	52,56	58,24	81,98		
<i>Patto</i>												128,50	132,13		

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Horq Extra (Sal. Hora)
19.07.82	55.222,00		
1.1.83	57.222,00		
2/1583	60.419,-		

Nome: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Profissão: _____

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.983

Lotação: SUPERINTENDÊNCIA-GTE

Data de Admissão: 18.03.83

Classe: _____

Nível: 06

N. Dep. Econ. Imp. Renda: _____ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: _____ Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 0 2 0 0 1 0 0 1

MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
PROVENTOS GERAIS	Cod.							
Salários		54.030,00	51.203,00	51.203,00	51.203,00	60.419,00	60.419,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Dívidas								
Pontos								
Sub Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cod.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
IPENAT-Cont.		4.352,26	4.352,26	5.338,00	4.352,26	5.135,61	10.821,21	
IPENAT-DI		543,33	4.455,00	11.928,00				
Cont. Sindical				1.408,00				
Seguros		256,20	256,20	512,00	612,00	512,00	1024,00	
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cod.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
DEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT		8.122,83	8.000,00	8.300,00	13.448,00	9.448,00		
Imp. Renda Ret. Font.								
ASSEMBLEIA								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FISCAL

GRUPO N.º	01
DEPARTAMENTO	01
MADEIRA N.º	01

Data de Admissão:	18.03.82
Classe:	06
Nível:	
N. Dep. Econ. Imp. Renda	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

Nome:	SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO
Profissão:	
Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Exercício:	1.983
Lotação:	SUPERINTENDÊNCIA -GTE

A partir de	010783
Venc. Padrão	93.649
Gratificação	
Horiz Extra (Sal. Hora)	

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		30.405	69.672	72.524	83.410	68.874	62.029	37.410
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		33.230	78.041	81.562	93.649	79.040	74.919	
Gratificações			5F			5F	6F	
Representação				4F				
Horas Extras		#						
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								93.649
TOTAL DOS PROVENTOS		33.230	78.041	81.562	93.649	79.040	74.919	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	8.5	2.821	6.633	6.872	8.194	6.633	6.263	2.239
IPEMAT-Dit								
Cont. Sindical								
Seguros			512	512	512	512	512	
Sub-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA				7.411				
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT			1.994	1.251	1.224	2.021	2.010	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

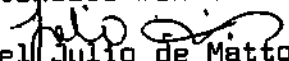
DE	PARA	REF.	DATA.	N. da CI
Dir. Superintendente	Dir. Presidente		09-03-82	27/82

ASSUNTO: Solicitação (faz):

Senhor Presidente,

Tendo em vista a vacância ocorrida pelo afastamento do Servidor Getulio da Costa, venho propor a V.Sa. a contratação do Sr. Sergio Luiz de Carvalho Bello, na função de Agente Administrativo, para fazer face ao crescente encargo que esta Superintendencia vem recebendo no G.T.E. com a regularização fundiária.

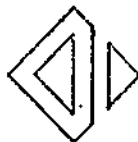
Atenciosamente


Gabriel Julio de Mattos Muller
Diretor Superintendente

ENVIADO POR:
Gabriel J.N.Muller

DESTINADA A:
Osvaldo de O. Fortes

RECEBIDA
EM

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DE SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		DATA 13.01.89
PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SALARIAL		N.º DA C.I. 003/89
ASSUNTO		
Pela presente, informamos a V.Sa., que os funcionários: LUCINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA e SÉRGIO CARVALHO BELLO, entrarão em férias a partir do dia 16.01.89, referente ao período de 87/88. Atenciosamente VISTO: <u>ANILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA</u> Chefe Divisão Adm. Financeira		
ENVIADO POR SEOF	DESTINADO A MARCELO DA COSTA MARQUES	RECEBIDA EM

OK

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

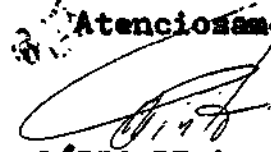
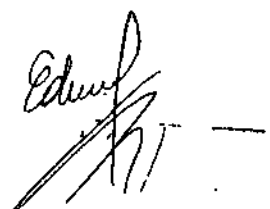
DE	SEOF	DATA	09.01.91
PARA	SEAP	Nº DA C.I.	05/91
ASSUNTO			
Comunicação (Faz)			
Através da presente, estamos comunicando que o servidor; SERGIO LUIZ CARVALHO BELLÒ, que a partir do dia 14.01.91 estará de férias regulamentares e a partir do dia 13.02.91 de licença prêmio.			
Atenciosamente <i>Jose Leocadio de Miranda Silva</i> Chefe Interino do Setor Operações Financeiras CODEMAT. <i>Mary F. Campos</i> Ch. Div. de Adm. Financeiro CODEMAT. CEA/DIAP			
ENVIADO POR JOSE L. M. SILVA		DESTINADO A TABAJARA P. MACIEL	
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

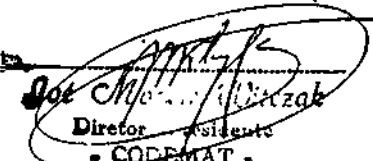
Comunicação Interna

DE	D I A F	DATA	20/09/89
PARA	S E A P	N.º DA C.I.	70/89
ASSUNTO			
Solicito providências no sentido de proceder a reclassificação da servidora MARLEY CONCEIÇÃO DA COSTA XAVIER, nível 13 para nível 15, e <u>SERGIO LUIZ CARVALHO = BELLO</u>, para o nível 20. Atenciosamente, <i>Visto</i> <i>Proceder anotação na ficha funcional e posterior arquivar na pasta. Cte 20-09-89</i> <i>João Moacir</i> Dir. Adm. Financeiro CODEMAT <i>Tabajara P. Maciel</i> Tabajara P. Maciel			
ENVIADO POR		DESTINADO A	
Setor Adm. Pessoal João Moacir		Tabajara P. Maciel	
		RECEBIDA EM	

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	D.R.H.	DATA	04/07/91
PARA	SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO	N.º DA CI.	79/91
ASSUNTO	Advertencia (Fax);		
Cumprindo determinação CEA/FIAP, formulada em decorrência de fatos registrados na CI nº 16/91-DAG e buscando coibir abusos que poderão causar-lhe sérios prejuízos funcionais e financeiros, tem esta a finalidade de "adverti-lo administrativamente", recomendando que fatos da espécie indicada na mencionada CI, sejam doravante evitados. Atenciosamente,  VILÁZIO DE ARRUDA PINTO Chefe da D.R.H. 			
ENVIADO POR	VILÁZIO A. PINTO	DESTINADO À	SERGIO L. C. BELLO
RECEBIDO EM	04/07/91		

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DATA	05.01.90.
PARA	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH	N.º DA C.I.	01/90
ASSUNTO	Solicitação (FAZ)		
Vimos através desta, solicitar de V.Sª., a Reclassificação dos servidores, conforme relação anexa. Atenciosamente,  Joé Moacir Witczak Diretor Adjunto - CODMAT -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
JOÉ MOACIR WITCZAK	FRANCISCO DE ASSIS LOPES.	EM	

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º

As SEAP, para registro dos termos
da CI 79/91, na ficha funcional do ser-
vidor mencionado e arquivamento.

Em 05/Jul 91

Visa
8/7/91
08.7.91

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	DATA	26/06/91
PARA	CEA/DIAF	N.º DA CL	N.º 16/91
ASSUNTO	Senhora Coordenadora		
Através da presente, informamos à V.S.ª, que o servidor <u>Sérgio Luiz Carvalho Bello</u>, não vem cumprindo com a carga de horário de trabalho, em consequência as suas atribuições vem ficando soluções de continuidade. De acordo com informações da Chefe do SEOF, o mesmo / assina o ponto de entrada e sai, sem dar nenhuma satisfação, retorna ao setor para assinar a saída, as vezes nem volta, como pode se constatado nas folhas de ponto em anexo. Solicitamos providências de V.S.ª. para que essa situação seja solucionada, em respeito aos demais servidores do setor que cumprem as suas atribuições. Atenciosamente <i>G.S. Garcia</i> <i>Glorialice S.S. Garcia</i>			
ENVIADO POR	DESTINADO A	Ch. D. RECEBIDA	Financ. CODEMAT
Glorialice S.S. Garcia	Edwiges B. Barros Provatti	EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO	DATA	19.12.91
PARA	SETOR ADM. PESSOAL	N.º DA C.I.	085/91
ASSUNTO Informação (FAZ)			
Pela presente, informamos que entrarei de férias a partir do dia 06.01.92 à 05.02.92 referente ao período de 90/91. Atenciosamente <i>Sérgio Luiz C. Bello</i> SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO Funcionário lotado no SEOF VISTO: <i>Lucina</i> Lucina Santana de Oliveira Ch. do Setor de Operações Pessoal - CODEMAT -			
ENVIADO POR	SÉRGIO LUIZ C. BELLO	DESTINADO A	ODETE R. SILVA
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO	DATA	09/11/89
PARA	CEA/DIAF.	N.º DA C.F.	11.11.89/SP
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO. (FAZ).		
Pela presente solicito a V.Sª, autori- zação para transferência das férias marcadas para o mês de dezembro /89, para serem gozadas no mês de janeiro/90 Atenciosamente, <i>Sergio Luiz Carvalho Bello</i> SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO <i>Jose Locatelli Miranda Silveira</i> Chefe do Departamento de Orçamento CODEMAT.			
ENVIADO POR	SERGIO LUIZ C. BELLO	DESTINADO A	FRANCISCO ADENOR P. FILHO
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

518-14

Comunicação Interna

DE	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA	26/06/95
PARA	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.	133/95
ASSUNTO	Encaminhamento (faz) Senhor Coordenador: Estamos encaminhando em anexo o atestado Médico do servidor Sergio Luiz Carvalho Bello, que se encontra impedido de exercer suas atividades normais de trabalho no período de 05 (cinco) dias a partir de 26/06/95.		
<i>Div. de Reg. e Acompanhamento p/ anotações e arquivo. Em 26/6/95</i> Amadeu A. Pompeu de Almeida Coordenador de Recursos Humanos CODEMAT		Atenciosamente. <i>[Assinatura]</i> Milton Borges Chefe de Divisão de Serviços Gerais CODEMAT	
ENVIADO POR	AMILCAR	DESTINADO A	MILTON BORGES
		RECEBIDA EM	

A.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

EU, Sérgio Luiz Condeiro Belis

AUTORIZO A CODEMAT FAZER O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO NA IMPORTANCIA DE (1 %), HUM PORCENTO DO SALÁRIO BASE A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL,

DATA: 02/02/94

Sérgio Luiz C. Belis
ASSINATURA DO SÓCIO

DINH
Para autuação e posterior
arquivo.

Odete Diniz da Silva
Chefe do Setor
CODEMAT.

REL AÇÃO DOS SERVIDORES QUE SERÃO RECLASSIFICADOS A PARTIR DE 01.01.90NOMENIVEL

01 - ALTAIR CORREIA DE SOUZA.....	15
02 - ARUANÁ MOREIRA DOS SANTOS.....	23
03 - BENEDITO SOARES GUIMARÃES.....	17
04 - CACILDO ANTÊRO DE CAR ALHO.....	12
05 - DALVA BORGES DE OLIVEIRA.....	20
06 - EROTILDES DIAS DA SILVA.....	12
07 - JOÃO LUIZ BRAGA DE MORAES.....	18
08 - JUAREZ ANTONIO BUENO.....	20
09 - LUZINÉIA BORGES VIANNA.....	23
10 - LUZINETE RODRIGUES BRAGA DOS REIS.....	23
11 - MARIA AUXILIADORA FRANÇA DE OLIVEIRA.....	23
12 - MARIA AUXILIADORA NEVES.....	20
13 - MARIA TEREZA DE MIRANDA MORAES.....	21
14 - MIGUEL GATTAS MONTEIRO.....	20
15 - QUINTINO BRAGA DE ALMEIDA.....	18
16 - SERGIO LUIZ DE C.BELLO.....	23
18 - SOLANGE PEREIRA LOPES.....	20
19 - UZIEL SANTA RITA DE ANDRADE.....	1

Joe C. [Signature]
Diretor
CC. [Signature]

BAMERINDUS SEGUROS		AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO(VG) E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO(AP)		
ESTIPULANTE	CODEMAT	NOME DA EMPRESA	CODEMAT	
NOME DO PROPONENTE TITULAR	SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO			
LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA	SEDE	Nº MATRÍCULA	Nº APÓLICE VG	Nº APÓLICE AP
Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição é a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante não-mentionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.				DESCONTO INICIAL Cr\$
			ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR	

ATENÇÃO

Este canhoto deverá ser destruído e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributivo.

ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMISSÃO PALACIO PALANHAS - 304

N E S T A /

CODEMAT
+ 3 2 1 1 3 0 0 0 2 1

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT	
Protocolo N°	2034/89
Processo N°	X X X
Data	03/01/89
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia., desde 18/03/82, lotado no SEOF, exercendo a função de AG. ADM, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., a antecipação de 06/12 do 13º Salário, do corrente ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Jan/89

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 03 de Janeiro de 1989.

À SEAS

Para informar o período e mês de férias do Servidor

Em 04/01/89

Sergio Luiz Carvalho Bello

At
Requiere-se: lto pedido junto
e/ou de ass. ou n.º
em 03.05.89

Tabajara Maciel
Chefe de Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Almeida
Chefe de Setor Recursos Humanos
CODEMAT

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

CARGO: AUX ADM NÍVEL: 06 VALOR: R\$ 93649,00

ÓRGÃO/UNIDADE SUPERINT. DATA DE ADMISSÃO: 18/03/83

23/09/83

1 - Tempo de Serviço: Anos: 00a 06m 05d Pontos: —

2 - Escolaridade: Grau: GINASIO INCOMPLETO Pontos: 01

3 - Experiência: — Pontos: —

4 - Complexidade das Tarefas: — Pontos: 02

5 - Dedicção: A Pontos: 05

RESULTADO: () Total de Pontos: 08

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se
ao Nível — Valor: R\$ —

N.T. DIREITO ART 14 - Lanar

Cuiabá —

VISTO:

COMISSÃO

119
183

CT. Nº 00216

Cuiabá(MT), 03 de dezembro de 1984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Ilmº Senhor

Dr. ITALLO MARIA BELLO

MD. Sub-Prefeito do Distrito da Guia - MT

GUIA - MT

Senhor Sub-Prefeito:

Atendendo ao pedido do Vereador do PDS, Dr. Giunchiglió Luiz Bello, estamos colocando à disposição o servidor desta Cia., Sr. SÉRGIO LUIZ DE CARVALHO BELLO, para prestar serviços na Sub-Prefeitura, a partir desta data.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Luiz de Bello


JSS/ops.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00832

Cuiabá(MT), 28 de maio de 1984.

Da: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Esmº Sr.

Dr. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

Senhor Governador:

Com a entrada em vigência da Lei nº 4.664/84, o Grupo de Trabalho Especial (GTE) desta Cia., foi transferido para a área de atuação da Secretaria de Assuntos Fundiários.

A citada Secretaria encaminhou a relação em anexo de funcionários que deverão ser dispensados pela CODEMAT e recontratados pela SAD - conforme orientação de V.Excia.

Entretanto, a CODEMAT poderá absorver em seus quadros por necessidade de serviço, os seguintes servidores na lotação mencionada:

01) Durcelina Cruz M.Oliveira	Datilógrafa	Diretoria
02) Ernestina de S Guerra	Aux.Adm.	Setor de Serv.Aux./DAF
03) Gonçalo Cândido da Rosa	Topógrafo	S.A.Técnico/D.Op.
04) Hildebrando de Amorim	Motorista	S.Transportes
05) Israel Augusto Pontes	Desenhista	Div.Projetos/D.Op.
06) José Altair Chiconi	Topógrafo	Superintendência
07) Marcus Vinicius B.Albernaz	Topógrafo	Div.Projetos/D.Op.
08) Paulo Roberto G.Lino	Ag. Adm.	Superintendência

Aguardando autorização de Vossa Excelência, externamos
alto apreço e consideração.

Atenciosamente

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

PESSOAL QUE SE ENCONTRAVA A DISPOSICÃO DA SECRETARIA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

- * Aldemi de Aquino
- * Amélia Deolinda F. Arruda
- * Antônio Adelino de Arruda
- * Antônio Batista Nunes
- * Antônio Clóvis Pompeu de Barros
- * Arlindo de Oliveira Guimaraes
- * ~~Boulanger Macedo Tostes~~
- * Dorival José Machado
- * ~~Durcelina da Cruz Miranda~~ não
- * Edson José Monteiro
- * ~~Ernestina de S. Guerra~~ não
- * Francisco Iris P. Cruz
- * Geraldo Aparecido Nepomuceno
- * ~~Gonçalino C. Rosa~~ não
- * ~~Hildebrando de Amorim~~ não
- * Horminda Pitaluga de Moura
- * ~~Iraci F. Evangelista~~ não
- * ~~Isaël A. Pontes~~ não
- * João de Campos
- * João Sinval de Figueiredo
- * ~~José Altair Chiconi~~ não
- * José Lemes de Moraes
- * José Raimundo Ramos
- * Josué Martins de Siqueira
- * Jovenílio Vieira Azevedo
- * Júlio Pereira da Silva
- * Maria Demares F. da Cruz
- * Marcino Vitor da Silva
- * ~~Marcus Vinicius~~ não
- * Milton Benedito de Amorim
- * Milvio Rodrigues da Silva

[Handwritten signature]

84
73
1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

✓ Nestor Alves Barbosa
✓ Osvaldo de Aquino
✓ Paulo Roberto Guimarães *nao*
✓ Paulo Sérgio M. Siqueira
✓ Roberto Corrêa de Arruda
✓ Sebastião Anastácio Arruda
✓ Sérgio Luiz C. Bello
✓ Teruo Abe
✓ Vicente do Carmo Paes de Barros

Setor de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 28 de Maio de 1.984.



- CODEMAT -

J. da Silva & Souza
Juarez da Silva & Souza
Chefe de Setor de Pessoal

2

Lançado
Ata de Reunião
Diretoria, do
12/03/82
MOP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO : EXMO. SR.

DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - G.P.C.

N E S T A

1. Infecção sanitária
na Exatidão, 10/03/82
Em 12/03/82
// 7/7

Autorig
12/13/82

Senhor Secretário,

Nos termos do que determina o Decreto nº 939, de 06/04/81, submetemos a V.Exa., justificativa para no final se licitar o seguinte :

Considerando que houve afastamento de 04 (quatro) servidores, sendo: 02 prestando serviço militar e 2 por res cisão contratual;

Considerando que há necessidade de preenchimento das funções vagas de Mensageiro/Arquivista;

Considerando, finalmente, que a reposição não redundaria em aumento de despesas, uma vez que será para substituição de servidores previstos no Lotacionograma da Cia. e que não altera o orçamento operacional da Empresa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO : EXMO. SR.

DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - G.P.C.

N E S T A

Senhor Secretário,

Nos termos do que determina o Decreto nº 939, de 06/04/81, submetemos a V.Exc., justificativa para no final solicitar o seguinte :

Considerando que houve afastamento de 04 (quatro) servidores, sendo: 02 prestando serviço militar e 2 por rescisão contratual;

Considerando que há necessidade de preenchimento das funções vagas de Mensageiro/Arquivista;

Considerando, finalmente, que a reposição não redundaria em aumento de despesas, uma vez que será para substituição de servidores previstos no Lotacionograma da Cia. e que não alterará o orçamento operacional da Empresa .



Solicitamos de V.Exa., se de acordo estiver, que seja submetida à apreciação de sua Excelência o Senhor Governador do Estado, a fim de que seja dada autorização para preenchimento das funções que se encontram vagas nesta Cia., nos termos do item c do artigo 2º, do já citado Decreto.

Cuiabá, (MT) 05 de Fevereiro de 1.982

pro. Z. L. (10) mo 71
A D I R E T O R I A

VGP/tes.

R E L A Ç Ã O D O S S E R V I D O R E S

<u>Nome</u>		<u>Nível Atual</u>	<u>Nível Proposto</u>
Márcia Consuelo de Almeida	118	20	21 ✓
Ismael Martinho de S. Ramos	384	18	21 ✓
Dorotilde Ferreira da Silva	136	18	19 ✓
*Maria Nildes da Silva Campos	482	17	19 ✓
*Benedito Pedro F. Neto	390	16	18 ✓
Ana Maria Correa da Sá Costa	371	15	18 ✓
*Adilton Nogueira Tavares	284	14	17 ✓
*Mergílio Luiz de Carvalho Bello	661	14	17 ✓
Luiz Deodoro Coelho	409	14	16 ✓
*Josinei Roberto de Campos	329	13	15 ✓
*Evaldo Antonio M. Da Cruz	244	06	08 ✓
Elío Batista Nogueira	435	05	08 ✓
Wilson Rosa de Oliveira Silva	188	06	08 ✓
*Ater Fernando X. da Costa	464	01	06 ✓
*Abziel Santa Rita de Andrade	132	05	08 ✓

Cuiabá-MT, 07 de junho de 1.989

Francisco de Assis da Silva Lopes
Divisão de Recursos Humanos

EM TEMPO

Pedro Salomé da Silva

15 633

17

*Leornado
L. de
Emi 14.06.89
SEAD*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E **EDMUNDO LUIZ CARVALHO BELLO**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a não-nômina de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o **SRº**

EDMUNDO LUIZ CARVALHO BELLO, CONTRATADO POR N.º 067-151 RESOLUÇÃO DE 02/94, MT,

designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços **AGENTE ADM. 2 NÍVEL, 11**, no período de **01.02.94 a 31.12.94**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-

DO a importância do CR\$ 119.076,00 (CENTO E QUINZE MIL, SETECENTA E OITO CR\$).

que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 1.170, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 01.02.94

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODENAT

expressamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de FEVEREIRO de 1994-

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:


SERGIO LUIZ CARVALHO NETO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a não-nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o SRº ~~SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO, BRASILEIRO PORTADOR DE RG Nº 067-151, RESIDENTE EM CUIABÁ/MT~~..... designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços AGENTE ADM. I NIVEL¹³, no período de 01.02.94 a 31.12.94.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-

DO a importância de CR\$ 115.076,00 (CENTO E QUINZE MIL, SETENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS).

mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 01.02.94

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e

exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de ~~dezembro~~ de 1992

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E SERGIO LUIS CARVALHO BELO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a nãoima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaçuãs, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante de signada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o

SERGIO LUIS CARVALHO BELO, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante de signada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o

designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços AGENTE AIM, I NÍVEL no período de 01.02.94 a 31.12.94

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-

DO a importância do CR\$115.000,00 (cento e quinze mil, oitenta e seis cruzeiros reais).

mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 01.02.94

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e

exclusivamente competente para-tôdas as ações e feitos judici-
ais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a
qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acôrdo, justas e combinadas, firmam o
presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma
na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to-
dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de FEVEREIRO de 1994

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

Benício Luiz Cavallini Neto
BENÍCIO LUIZ CAVALLEIRO NETO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01487 /94

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1.994

Senhor(a) Servidor(a),

Estamos, com o presente, comunicando a Vossa Senhoria, que o CONTRATO DE TRABALHO firmado com a Companhia em 01 de Fevereiro de 1.994 com prazo determinado, termina no próximo dia 31 de dezembro de 1.994.

Aproveitando a oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria, nossos protestos de consideração e estima.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilmo(s) Sr.(s)

SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

MD. Servidor da CODEMAT

N E S T A /

CRH/dob.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO CIRCULAR Nº **01497**

/94

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1.994

Senhor(a) Servidor(a),

Estamos, com o presente, comunicando a Vossa Senho
ria, que o CONTRATO DE TRABALHO firmado com a Companhia em **01** de
fevereiro de 1.99 **4** com prazo determinado, termina no próximo dia
31 de dezembro de 1.994.

Aproveitando a oportunidade, renovamos a Vossa Se
nhoria, nossos protestos de consideração e estima.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilmo(a) Sr.(a)

SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

MD. Servidor da CODEMAT

N E S T A /

CRH/dob.



CÓDEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E *Sergio Luis Carvalho Bello*

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a
nônima de economia mista, inscrita no CGC/ME sob nº 03.474.
053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA,
Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por
seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES,
brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601
-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e
por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO
GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador
do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante de
signada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o *S. Luis*

Luis Carvalho Bello, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 127.695/SSP-MT, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT.

designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o
presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que
se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determi
nado, os serviços *Ass. Adm. J.º 13*, no período de *01.02.94 a*
31/12/94.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-



DO a importância de CR\$ 115.076,00 (cento e quinze mil e setecentos e seis e setenta e seis reais).

mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 01.02.94

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

exclusivamente competente para tôdas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acôrd^o, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Junho de 1991

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

Sergio Luis Camello Neto

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	DATA	09/02/94
PARA	DIVISÃO DE ASSUNTO GERAL	N.º DA C. I.	05/94
ASSUNTO			
Comunico V.ª que os servidores BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO e STACIO LUIZ CARVALHO BELLO irão prestar serviços nessa Divisão, a partir desta data. Atenciosamente, <i>Lelia Izabel Gomes</i> Lelia Izabel Gomes Coordenadora de Apoio Administrativo			
ENVIADO POR	LÉLIA GOMES	DESTINADO A	RONALD HUEZI
		RECEBIDA EM	

Intimado



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Divisão de Recursos Humanos	DATA	07.06.89
PARA	Diretoria Administrativa Financeira	N.º DA CL	014/89
ASSUNTO			
Senhora Diretora:			
Servimos da presente para encaminhar à Vossa Senhoria, para apreciação e eventual autorização, proposta para reclassificação dos servidores lotados nesta companhia. Tal solicitação prende-se ao fato de que os referidos servidores vem prestando irrelevantes serviços à esta companhia, não medindo esforços para atingir o ideal padrão de funcionamento da mesma. Atenciosamente <i>J. D. R. H.</i> <i>Solicitado conforme</i> <i>07/06/89</i> <i>De acordo</i> <i>07/06/89</i> Francisco de Assis da Silva Lopes Divisão de Recursos Humanos			
ENVIADO POR	Francisco A.S. Lopes	DESTINADO A	Ana Maria Nogueira Borges
		RECEBIDA EM	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-52

Fones: 321-9508-9609

Cuiabá - MT.



Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
DIRETOR ADM. FINANCEIRO	DIRETOR PRESIDENTE.:		10.03.82	34/82

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz.)

Pela presente, encaminhamos a V.Exa. Exposição de Motivo de 05/02/82, para a devida aprovação de sua Excelência o Senhor Governador do Estado.

Os indicados são os seguintes :

- 1- MILTON BENEDITO DE AMORIM - CI nº 066/82 - GTE *mens./Aug.*
- 2- SERGIO LUIZ DE CARVALHO BELLO - CI nº 27/82 SUPERIN *flus.*
TENDENCIA. *flgm. 18.03.82*
- 3- a ser indicado *18.03.82*
- 4- a ser indicado *18.03.82*

Atenciosamente

(L. Armani)

LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

ENVIADO POR:
LUIZ CARLOS ARMANI

DESTINADA A:
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

RECEBIDA
EM:



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
DIRETOR ADM. FINANCEIRO	DIRETOR PRESIDENTE.:		10.03.82	34/82

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz.)

Pela presente, encaminhamos aV.Exa. Exposição de Moti
vo de 05/02/82, para a devida aprovação de sua Excelência o Senhor Governador do Estado.

Os indicados são os seguintes :

- 1- MILTON BENEDITO DE AMORIM -CI nº 066/82 -GTE m. 1/1/82.
- 2- SERGIO LUIZ DE CARVALHO BELLO- CI nº 27/82 SUPERIN fls. 18-03-82
- 3- a ser indicado
- 4- a ser indicado

Atenciosamente

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

ENVIADO POR:
LUIZ CARLOS ARMANI

DESTINADA A:
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

RECEBIDA
EM:

*As SP
O indicado 3º
com Just. de 07
Filho Superior Fozes
Guio 12/3/82
Lg*

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	CEA/DIAF	DATA	14/10/87
PARA	DIRETOR PRESIDENTE	Nº DA C.I.	056/87
ASSUNTO Solicitação (faz)			
Senhor Diretor Tendo em vista a necessidade de melhor agilização dos trabalhos, solicitamos autorização para rodízio de servidores da área Administrativa Financeira, conforme especificação: V. ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA do SECR para SVPT SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO do SESM para SEOF ADALBERTO GONÇALVES PIRES do SESM para SECR X. ADILDES JOSÉ DA SILVA do SVPT para SESM <i>Autorigo Q CEA/DIAF 04/10/87</i> <i>Ernani A. A. Camargo</i> Dir. Presidente <i>Walter Motta Noronha</i> Coordenador - CEA / Dief Atenciosamente,			
ENVIADO POR	WALTER MOTTA NORONHA	DESTINADO A	ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
		RECEBIDA	EM

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 56/87

C I E N T E - 15/10/87.

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

ADALBERTO GONÇALVES PIRES

ADILDES JOSE DA SILVA

Visto.

*Proceder as devidas anotações na ficha funcional e posterior arquivado
na pasta 259 15/10/87*

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

219-A

PROTOS
COTEX
1-1

Nº PROTOCOLO: 1.730/95

Nº PROCESSO: 1.034/95

DATA, 07 / 06 / 95

INTERESSADO

SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

ASSUNTO

SOLICITA A EQUIPARAÇÃO SALARIAL, POIS ENCONTRA-SE EM PREJUÍZO DESDE O SEU RETORNO A CIA. EM 01.02.94, COM O NÍVEL 26 (ATUAL).



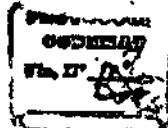
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO	CODEMAT Protocolo N.º 330/95	DATA	07/06/95
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Processo N.º 1034/95	N.º DA C.I.	S/N
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO - FAZ			
SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO, Servidor desta Cia., desde 18.03.82, Agente Adm. Nível 23 (antigo), vem solicitar de V.Sª., a equiparação salarial, pois estou tendo prejuízo desde ao meu retorno a Cia, em 01.02.94 com o nível 26 (atual). Atenciosamente <i>Sérgio Luiz C. Bello</i> SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO				
ENVIADO POR SÉRGIO LUIZ C. BELLO		DESTINADO A BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA		RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROCESSO Nº 1.034/95 DE 07, 06, 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A.C.R.H.:*

Para conhecimento e informações relativas a situação funcional do servidor e do pleiteado, pelo mesmo e, posterior, permissão a Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Em 07/06/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A.D.R.A.

Para atender ao despacho supra do Diretor Administrativo.

Em: 12.06.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

C.R.H.

O interessado foi servidor do Codemat, no período de 18.03.82 a 29.02.92, data de sua Reserva Coerthotul.

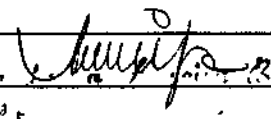
Foi readmitido, neste dia, em 01.02.94, como Agente Administrativo, nível 23, de Resolução 26/92.

Em 01.09.94, foi enquadrado, de acordo com a Resolução 11/94, como Auxiliar Administrativo, nível 23, Tabela I, pois possui escolaridade correspondente, e, por isso, ao I Grau Triunfal.

Vale salientar que a recadmis-
são do serviço NAO se deu de acordo em
determinação judicial.

E a nome é fornecida.

Em 14.06.95

Ass. 
Ato 03

A Assessoria Jurídica

Com base nas informações retro/supra, da DRA,
encaminhamos o presente, para análise e pa-
recer.

Em: 14.06.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos

Jo: G. R. H

Segue em separado o nosso parecer.

Em: 26.06.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos

Jo Diretor Administrativo

Retornamos o presente processo, com o parecer
da Assessoria Jurídica, à consideração de V.Sa.

Em 26/6/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A.C.R.H.:

Em vista das informações retro e o parecer nº 103/95,
de 21.06.95, da Assessoria Jurídica, anexa indefiro o pleito
do requerente. Dê-se ciência ao interessado e arquive-se.

Em 28.06.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.034/95

DE 07, 06, 95

INTERESSADO(A) Sérgio Luiz Carrellis Bello

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

7 Div. Reg. Acctg^o

Encaminhamos a V. Sa, a presente, conforme despacho retro do Diretor Administrativo, para as devidas providencias.

Em: 28.06.75

Coordenador de Recursos
CODEMAT

00E7C

para dar início ao trabalho de
fornecer ao A. Juiz de 1.ª Inst. a
sua primeira função e a seguir
a 30/06/28

1. Circa Moreira Brito
2. Acop. paulista

Desirando, ante, anotado

Em 03/07/95

St. Thomas



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER Nº 103/95
PROT. Nº 1 730/95
PRÓC. Nº 1 034/95

INTERESSADO: SÉRGIO LUIZ-CARVALHO BELLO

O pedido em tela é sobre equiparação salarial.

O expediente trouxe informações da Divisão de Registro e Acompanhamento, esclarecendo que o requerente foi readmitido em 01.02.94, por autorização da Diretoria Anterior (gestão passada) assinando um contrato de prestação de serviços, com início em 01.02.94 e término em 31.12.94, prazo este já expirado.

Ocorre que, na mesma oportunidade a CODEMAT registrou-o como empregado através da Ficha nº 2 799 e retornou-o à folha de pagamento, sofrendo os descontos legais.

Portanto, considerando hoje que ele é um servidor admitido em 01.02.94, o mesmo está inserido na C.I Circular nº 01/95, que desligou pessoal contratado após o ano de 1 988, conforme determinação governamental.

Para que o requerente fique nos quadros de servidores da empresa, necessário se faz que a Diretoria atual autorize ou não a sua permanência, devendo constar na sua ficha funcional.

O presente pedido não tem procedência, uma vez que não há nenhum acordo salarial, determinando que o requerente fosse contratado em nível específico. O mesmo foi en



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

...02

quadrado com base na sua escolaridade, observando a Resolução 11/94.

Somos pela regularização funcional e pelo indeferimento do pedido.

É o nosso entendimento S.M.J

Cuiabá, 21 de junho de 1 995.

*VISTO
MT*

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

OAB/MT 891

01
15

Nº PROTOCOLO: 2.055/96

Nº PROCESSO: 2.055/96

DATA: 07 / 10 / 96

S

INTERESSADO

SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 40% DO FGTS, PAGO
A MENOR EM SUA RESCISÃO CONTRATUAL.

Rego et
18/9/96



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMO SRº LIQUIDANTE DA CODEMAT

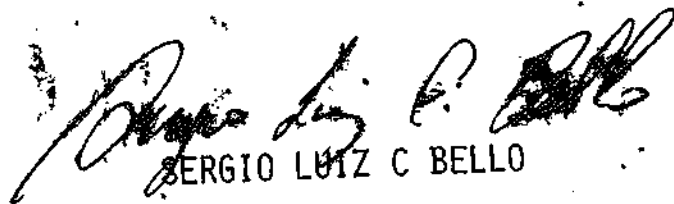
N. e s t a.

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO., ex-servidor
da CODEMAT., vem mui respeitosamente requerer de V. Sa., a diferença
da multa dos 40% do FGTS., pago a memor em minha rescisao contratual.

N. Termos

r. Deferimento

Cuiabá, 07 de outubro de 1.996


SERGIO LUIZ C BELLO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Cód. Org. 6756	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN										05 UF MT	
06 CEP 78050870										07 Município CUIABA	
08 Banco C.E.F.										09 Agência/UF CUIABA/MT	
10 Agência/UF CUIABA/MT										11 Cód. Agência	
12 Empregado SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO										13 Data de Trabalho (nº de dias)	
14 PIS/PASEP 17001653886										15 Código empregado 09901	
16 Data nascimento 09/09/60										17 Data admissão 01/02/94	
18 Data opção 01/02/94										19 Data afastamento 30/06/96	
20 Maior remuneração 524,77										21 Aviso prévio 31/05/96	
22 Pens. Alm. %										23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA	
24 Cód. saque 01											

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS									
25 Indentização ____ anos		26 Saldo de salários ____ dias		27 FGTS-multa rescis. 40		28 Valor 128,74			
29 Aviso prévio		30 Comissões		31 TOTAL BRUTO		32 Valor 2.929,18			
33 13º salário 06 /12 anos		34 Horas extras ____ horas		35 DESCONTOS					
36 13º sal. inden. ____ /12 anos		37 Gratificação		36 Previdência		69,26			
38 Salário-família ____ dias		39 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.		20,99			
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos		139 262,38			
42 Férias proporc. 05 /12 anos		43 LICENÇA		44 IRRF		251,36			
45 1/3 salário s/ férias 135,56		46 JUROS		47					
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		2.325,19			
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal		57 Data recepção p/ 1º pagamento 104/1695-6		58 Data de Prev. 12/07/96			
59 Assinatura do responsável legal		60 Assinatura do responsável legal		61 Data de Recepção 01/07/96		62 Data Prev. 12/07/96			

RECIBO DO FGTS									
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa									
58 Assinatura do empregado									
59 Assinatura do responsável legal									
60 Assinatura do responsável legal									
61 Assinatura do responsável legal									
62 Assinatura do responsável legal									
63 Assinatura do responsável legal									
64 Assinatura do responsável legal									
65 Assinatura do responsável legal									
66 Assinatura do responsável legal									
67 Assinatura do responsável legal									
68 Assinatura do responsável legal									
69 Assinatura do responsável legal									
70 Assinatura do responsável legal									
71 Assinatura do responsável legal									
72 Assinatura do responsável legal									
73 Assinatura do responsável legal									
74 Assinatura do responsável legal									
75 Assinatura do responsável legal									
76 Assinatura do responsável legal									
77 Assinatura do responsável legal									
78 Assinatura do responsável legal									
79 Assinatura do responsável legal									
80 Assinatura do responsável legal									
81 Assinatura do responsável legal									
82 Assinatura do responsável legal									
83 Assinatura do responsável legal									
84 Assinatura do responsável legal									
85 Assinatura do responsável legal									
86 Assinatura do responsável legal									
87 Assinatura do responsável legal									
88 Assinatura do responsável legal									
89 Assinatura do responsável legal									
90 Assinatura do responsável legal									
91 Assinatura do responsável legal									
92 Assinatura do responsável legal									
93 Assinatura do responsável legal									
94 Assinatura do responsável legal									
95 Assinatura do responsável legal									
96 Assinatura do responsável legal									
97 Assinatura do responsável legal									
98 Assinatura do responsável legal									
99 Assinatura do responsável legal									
100 Assinatura do responsável legal									

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

LIPRST Cód. 4209

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA: 09/07/96 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS - CPF/GTS

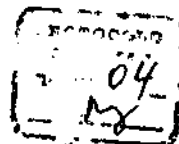
BANCO/AGENCIA PAGADORA
!01! 104/16956

DOCUMENTO
!02! 2000996

SOLICITANTE
!03! MT

DT. OPERACAO
!04! 08/07/96

PIS/PASEP
!05! 17001653886



NOME DO TITULAR / EMPRESA
!06! SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO
-- CIA DESENV EST MATO GROSSO COB

CARTEIRA DE TRABALHO
!07! 099012 - 00459

NUM/TIPO CONTA SUREG:MT DT. NASC. DT. ADMISSAO DT. AFAST. CD.SAQ.
!08! 06756000007789/ !09! 09/09/60 !10! 01/02/94 !11! 30/06/96 !12! 01
-- 141477 - 2 -- -- --

DEPOSITO	JAN	TOTAL
!13! R\$84,10	!14! R\$126,20	!15! R\$210,30

VALOR POR EXTENSO EM REAL

!16! DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS.*****

VALOR EM UPFGTS ! BASE DE CALCULO ! NOVO TOTAL

!17! 16,8536 !18! 12/07/96 !19! 210.30

NOME DO SACADOR
!20! SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

OBSERVACOES

!21! ASSINATURA SACADOR/RESPONSÁVEL LEGAL ! DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO

!22! !23! 12/07/96

CO12463 1042888

!24!

! DIGITAL SACADOR !

!26!

1A.VIA - DOC. CAIXA
2A.VIA - SACADOR

! CARIMBO CIEF NO. 047/74 !

!25!

! AUTENTICACAO -

REAL

CEF10169516JUL96003530 00610

210.30P3188

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA: 07/ 09/ 96

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS - CPF/GTS

BANCO/AGÊNCIA PAGADORA
!01! 104/16956DOCUMENTO
!02! 2002135SOLICITANTE
!03! MTDT. OPERAÇÃO
!04! 06/09/96PIS/PASEP
!05! 1700165388605
mgNOME DO TITULAR / EMPRESA
!06! SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO
-- CIA DESENV EST MATO GROSSO COOCARTEIRA DE TRABALHO
!07! 099012 / 00459NUM/TIPO CONTA SUREG:MT DT. NASC. DT. ADMISSÃO DT. AFAST. CD.SAQ.
!08! 06756000007789/ !09! 09/09/60 !10! 01/02/94 !11! 30/06/96 !12! 01
-- 141477 - 2 -- -- -- --DEPOSITO JAN TOTAL
!13! R\$904,61 !14! R\$197,86 !15! R\$1.102,47

VALOR POR EXTENSO EM REAL

!16! HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS.*****
*****VALOR EM UPFGTS ! BASE DE CALCULO ! NOVO TOTAL
!17! *87,46152 !18! 13/09/96 !19!NOME DO SACADOR
!20! SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

OBSERVAÇÕES

!21!
ASSINATURA SACADOR/RESPONSÁVEL LEGAL ! DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
!22! !23! 13/09/96

C041530 / C042888

! CARIMBO CIEF NO. 047/74 !

!24!

! DIGITAL SACADOR !

!25!

! AUTENTICAÇÃO -

REAL

!26!

1A.VIA - DOC. CAIXA
2A.VIA - SACADOR

CEF10469513SET96002530 00740

1.102.47P3188

13.09.96 = 441.00

06
my

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.055/96

DE 07 / 10 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A G.R.H.:

Para conhecimento e informações relativas ao solicitado pelo representante.

Em 07.10.96

Recibo - 14.10.96

A DSE

Para ciência. Atenciosamente pelo o setor de contábil.

Em 14.10.96

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

O C.R.H.

Superamos a V.S. que o servidor recebe na T.R.C.T. a multa dos 40% do F.G.T.S. e menor solicitação autorizada para pagamento no valor de R\$ 441,00 referente a multa dos 40% do FGTS recolhido posteriormente.

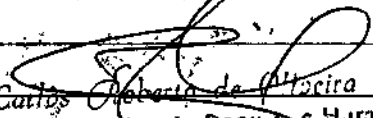
16/10/96

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe de Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

Do Gabinete do Sr. Representante

Para os colúmbos do DSE, por autorização.

Em 17-10-96


Carlos Roberto de Alcázar Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CJ-REH

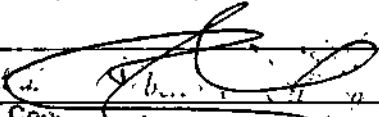
A E. R. H.:
Face as informações retidas dessa Coordenação
DEFIRO o pleito do requerente. Providencie-se o respec-
tivo pagamento.

Em 17/10/96

A DSE

Para providenciar o pagamento

Em 18.10.96


Coordenador de Recursos Humanos
CJ-REH

Recebido em 18/10/96
Assinado por Carlos Roberto de Alcázar Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CJ-REH

18/10/96

Assinado por Carlos Roberto de Alcázar Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CJ-REH

5-14

Nº PROTOCOLO: 1.198/96

Nº PROCESSO: 1.198/96

DATA, 05 / 06 / 96

INTERESSADO

SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO.

ASSUNTO

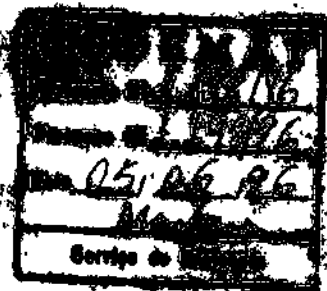
REQUER LEGALIZAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO FUNCIONAL NA EMPRESA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EXMO. SR. DR. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE DA CODEMAT.



REQUERIMENTO

Venho Requerer de V.Sa., a possibilidade de legalizar a minha situação funcional na Empresa, tendo em vista a Reintegração promovida em virtude da petição, conforme cópia em anexo, manifestando a minha desistência da ação Trabalhista Reclamada por minha pessoa juntamente com mais onze reclamantes, pois com base na referida petição fui reintegrado pela reclamada a partir de 01/02/94, no mesmo cargo e função., com base no exposto acima., solicito também a minha reintegração trabalhista, com todos os direitos, caso a reclamada não faça a minha demissão, descumprindo assim o acordo em função do processo de liquidação por que passa esta Cia.

Termos em que,
Deferimento.

Cuiabá, 05 de junho de 1.996


SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO
Funcionário da CODEMAT

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 5ª JUIZADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.



PROC. Nº 016/93

* SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO, já devidamente qualificado nos autos de Reclamação Trabalhista que, juntamente com mais onze Reclamantes, move contra a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, processo supra, vem, mui respeitosa-mente, à presença de V.Exa, manifestar DESISTÊNCIA da ação, pelo que se requer seja homologada para que surta seus legais efeitos jurídicos, tendo em vista que foi reintegrado pela Reclamada a partir de 01 de fevereiro de 1994, conforme fotocópia da CTPS, em anexo, no mesmo cargo e mesma função, extinguindo o feito quanto a sua pessoa.

Termos em que,
P. Deferimento.

Cuiabá, 27 de abril de 1.995


SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.198/96

DE 05 / 06 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.:

Para conhecimento e informações relativas a situação funcional do servidor e posterior, remessa a Assessoria Jurídica, para análise e parecer.

Em 05/06/96

D. R. A.

Off. determinado no despacho do Sr. Seguidante.

Em 07/06/96

*Recebi
Cód...*

AO C.R.H.

Superiores a V. Ex. que o presente foi enviado este Emprego no período de 18/03/82 a 29/02/92, conforme resumo contextual.

Em 05/02/94, foi readmitido este Cio. como Ap. Adm. nível 13 de Redução 26/92.

Em 05/09/94, foi enquadrado como Adv. Adm. nível 25, com base no Redução 05/94. Tabela I, por possuir esboço de correspondência, apesar de ser 1º grau incompleto.

Assim como no presente, fotocopia do parecer jurídico nº 103/95 do Processo nº 1.034/95, por se tratar do mesmo assunto, para melhor análise e parecer do Assessor Jurídico.

Em 04/06/96

Ass. Jurídica



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 039/96

Processo nº 1.198/96

Interessado - Sérgio Luiz de Carvalho Bello

Versam os presentes autos sobre pedido de indenização trabalhista formulado por Sérgio Luiz de Carvalho Bello, servidor desta Companhia.

Argumenta o requerente que foi "reintegrado" nos quadros de Servidores desta Companhia, após ter sido demitido em 1.992, tudo por força do que denominou de "acordo" que teria sido celebrado nos autos de Reclamação Trabalhista que aforou contra aquela perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, processo tombado sob o nº 016/93.

As circunstâncias, no entanto, que envolveram o reingresso do requerente à condição de servidor não se deram como declinado no pedido inicial, como a seguir se demonstra.

Primeiramente há que se atentar para as reais condições do alegado "acordo" ajustado. O requerente realmente foi demitido dos quadros da Companhia, como asseverado, em 02 de fevereiro de 1.992.

O Sindicato representativo da categoria a que o servidor pertencia, o SINDPD, aforou, na busca do restabelecimento dos direitos dos seus filiados perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital a Reclamação Trabalhista nº 862/92, nos termos da qual foi celebrado, agora, sim, Acordo para pôr fim à demanda, em que o ora requerente, que também figurava no seu pólo ativo, viu satisfeitos todos os direitos laborais que remanesceram da sua extinta relação de emprego.

Em 21 de outubro de 1.993, o ora suplicante, juntamente com outros ex-servidores, reedita essa Reclamação, então na forma do susofalado processo nº 016/93, igualmente fundada no mesmíssimo contrato, e obviamente pleiteando os mesmos direitos que já haviam sido pagos e a respeito dos quais passou em favor da Codemat a mais plena e indiscutível quitação.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Tendo sido essa Reclamação julgada procedente pela instância *a quo*, contra tal decisão foi interposto, pela Codemat, Recurso Ordinário ao Tribunal Regional do Trabalho com arguição de Coisa Julgada por força daquele noticiado Acordo, exceção inteiramente acatada por esta instância superior, cujo Venerando Acórdão prolatado, como se vê da cópia que vai instruindo o presente parecer, mandou **excluir** o ora requerente, juntamente com outros, do pólo ativo do dissídio. Essa decisão foi prolatada em 15 de fevereiro de 1.996.

Assim, por maior benevolência que se dedique à apreciação da questão posta, não se vislumbra nenhuma possibilidade de se sofismar a natureza dos fatos que envolveram o deslinde desse perlanga, plenamente caracterizadores de desfecho jurídico que sepultou para sempre inclusive quaisquer efeitos do extinto contrato de trabalho.

Ocorreu, no entanto, e é o que se vê das informações trazidas aos autos pelo setor de Recursos Humanos desta Companhia, que em 01 de fevereiro de 1.994 foi ele não “reintegrado” aos quadros funcionais desta, mas sim contratado formalmente, com anotação em Carteira, operando esse contrato efeitos *ex nunc*, ou seja, estabelecendo, em tese, vínculo empregatício somente a partir da data da sua celebração, jamais fazendo reviver o liame primitivo, extinto pela rescisão que fez resultar nos direitos inteiramente pagos no Acordo que recebeu homologação da própria Justiça do Trabalho.

Pois bem. O Governo do Estado de Mato Grosso, buscando o saneamento das finanças públicas, editou o Decreto nº 24/95, que determinava a dispensa daqueles servidores introduzidos nos cargos e empregos públicos sem submissão a concurso, nos termos do que exige a Constituição Federal em seu artigo 37 e incisos, que reputa nulos de pleno direito os atos assim perpetrados.

Ora, como ficou exaustivamente provado do que se expendeu acima, o ato de **recontratação** do requerente exhibe o exato perfil traçado pelo citado artigo 37 da Constituição, que acoima de NULA a introdução de servidores nos cargos e empregos públicos sem a precedência do indispensável **CONCURSO PÚBLICO**.

Segundo informações prestadas pelo CRH desta Companhia, todos os servidores contratados naquelas condições foram dispensados, não lhes tendo sido pagas nenhuma verba a título de indenização e até mesmo de simples rescisão, à exceção do requerente, que permaneceu normalmente

inserido em folha de pagamento, muito embora já houvesse sido abordado o assunto por provocação do próprio, deduzida no requerimento que originou o processo nº 1.034/95, conforme cópia que também segue em anexo.

Assim, não há falar em qualquer indenização a ser atribuída ao requerente, que, aliás, já se beneficiou muito ao permanecer durante longo período sem ser molestado na sua contratação irregular. Essa omissão da direção desta Companhia, ressalte-se, inclusive pode resultar em reprimenda judicial, mormente por provocação do Ministério Público, que a exemplo de outros casos ocorridos à feição do presente, tem buscado imputar responsabilidade civil e criminal aos mandatários que descuraram da observância do ordenamento Constitucional ao contratar pessoal para o serviço público.

O assunto assim nos parece, salvo melhor juízo.

Cuiabá/Mt., 19 de junho de 1.996


Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico

TRT 23ª RO 1570/94

RO-1570/94 (Ac. TP nº 101/95)

ORIGEM : 5ª JCJ DE CUIABÁ/MT

RELATOR : JUIZ JOSÉ SIMIONI

REVISOR : JUIZ GUILHERME BASTOS

RECORRENTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO-CODEMAT

ADVOGADOS : NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA E OUTROS

RECORRIDO : CARLOS BATISTA NOGUEIRA E OUTROS

ADVOGADOS : BERARDO GOMES E OUTROS

EMENTA

Prescrição. Princípio de ordem pública. Arguição na
instância ordinária. Possibilidade. Enunciado 153, do C.
TST.

A matéria referente à prescrição pode ser arguida pela
parte na instância ordinária, uma vez que encerra
princípio de ordem pública.

Trata-se de Recurso Ordinário TRT 23ª RO
1570/94, interposto de decisão da MMª 5ª JCJ de Cuiabá/MT, sendo recorrente
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e
recorridos Carlos Batista Nogueira e outros.

A MMª 5ª JCJ de Cuiabá/MT, sob a Presidência
do Exmo. Juiz do Trabalho Nicanor Fávero Filho, através da r. sentença exarada às
fls. 136/140, julgou procedente, em parte, a reclamatória e condenou a reclamada a
pagar as verbas deferidas na fundamentação.

Custas na fl. 141.

A reclamada insubordina-se com a r. decisão de 1º
grau e recorre ordinariamente, às fls. 143/145, aduzindo, preliminarmente, o defeito
de representação e a coisa julgada. No mérito, erigiu prejudicial de prescrição quanto
ao direito de os reclamantes receberem as verbas referentes ao FGTS. Junta
documentos.

Depósito prévio, às fls. 146 e 147.

Contra-razões, às fls. 166 e 167.



Em parecer, às fls. 172 e 173, a douta representante do MPT, opina pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Opina pelo não conhecimento dos documentos juntados com o recurso.

É o relatório.

VOTO

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

Conheço, em parte, do recurso voluntário da reclamada, assim como os documentos juntados com as razões do recurso, porque se trata da hipótese de comprovação de coisa julgada, que pode ser alegada em qualquer fase processual e instância (§ 3º, do art. 267, do CPC).

Esse conhecimento parcial alcança, apenas, as arguições de prescrição e coisa julgada. Não conheço, porém, das questões decididas pela r. sentença revisanda, relativas ao descumprimento do termo aditivo do acordo coletivo de 1990/1991; depósitos fundiários; "planos econômicos"; descumprimento do termo aditivo do acordo coletivo de 1993/1994 e honorários advocatícios, posto que além de genéricas, não preenchem os requisitos ínsitos do princípio de voluntariedade, consubstanciados na declaração expressa sobre a insatisfação com a decisão e os motivos dessa insatisfação.

Peço vênia para transcrever, aqui, a lição de Nelson Nery Júnior, extraída de sua obra "Princípios Fundamentais - Teoria Geral dos Recursos", 2ª Edição, RT, p. 345:

"O recurso se compõe de duas partes distintas sob o aspecto de conteúdo: a) declaração expressa sobre a insatisfação com a decisão (elemento volitivo); b) os motivos dessa insatisfação (elemento de razão ou descritivo).

Essa insatisfação, geradora da vontade em recorrer, nada mais é do que uma manifestação do princípio dispositivo na fase recursal. Esta é a razão pela qual se aplica aos recursos o princípio ne procedat iude ex officio".

Ora, mesmo se observando que o processo do trabalho não é tão formal quanto o processo civil, não se pode conhecer de recurso

TRT 23ª RO 1570/94

que tem como fundamento de insatisfação o argumento de que "...Toda a questão sub judice tem o seu mérito na mais absoluta confusão com as preliminares arguidas, cujo acatamento é medida que se impõe, como a mais lícita forma de se praticar a mais insofismável JUSTIÇA, motivo pelo qual invocam-se os sábios suplementos jurídicos dessa Egrégia Corte para que o respeitável sentença atacada seja na sua totalidade reformada" (SIC fl. 145).

Ora, como restou evidente, as preliminares não se confundem, em hipótese alguma, com o exame de mérito e, tampouco, se trata de recurso de ofício, onde o Juiz, por imposição legal, tem o dever de analisar tudo o quanto fora desfavorável ao ente público de direito interno.

Portanto, em respeito ao princípio da voluntariedade, se a parte não apresentar suas razões de inconformismo, não se pode conhecer do recurso, no particular.

PRELIMINAR

DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO.

A reclamada, em razões recursais, alega defeito na representação dos reclamantes, uma vez que na audiência de instrução se fizeram representar pelo Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, Dejair de Souza Soares (fl. 35).

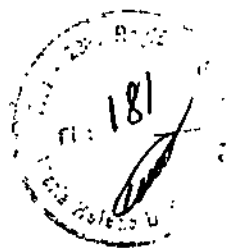
O caso presente é de ação plúrima, como bem detectou o Colegiado de origem, podendo, os reclamantes, se fazer representar pela pessoa do Presidente da entidade Sindical a que estiverem vinculados, ao teor do art. 843, da CLT.

Assim sendo, não vislumbro a existência da pretendida irregularidade ou defeito de representação, razão pela qual afasto a pretensão da reclamada.

Rejeito.

180
Helena B. Fagundes

✓



PREJUDICIAL. PRESCRIÇÃO.

Eriça, a reclamada, a prescrição como prejudicial de mérito, em suas razões de recorrer, alegando incidir, quanto as verbas relativas ao FGTS, a prescrição bienal.

Muito embora a matéria não tenha sido aventada na fase de contestação, pode ser ela alegada na instância ordinária (Enunciado 153, do C. TST), razão pela qual deve, aqui, ser analisada.

A condenação imposta à reclamada, pelo Colegiado de origem, se deu pela absoluta ausência de contestação desta rubrica e, por cingir-se o recurso apenas e tão somente ao lapso prescricional, não merece qualquer reforma o julgado, posto que, na hipótese, incide a corrente uniformizadora do C. Tribunal Superior do Trabalho consubstanciada no Enunciado 95.

Rejeito.

COISA JULGADA

Eriça, a reclamada, prejudicial de coisa julgada, consubstanciada nos documentos colacionados aos autos juntamente com as razões do recurso (fls. 148 a 161).

Esses documentos dão conta de outra ação, promovida pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, em desfavor da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, que teve seu trâmite pela 2ª JCI de Cuiabá, sob o Nº 862/92.

Verifico, em tais documentos, a homologação de acordo em relação aos créditos trabalhistas dos reclamantes Tarcísio Sobreira dos Santos (fls. 150 a 152); Uilza Pinto Botelho de Miranda (fls. 153 a 155); Otácio Alves (fls. 156 a 158); e ~~Sandra Lúcia Botelho de Miranda (fls. 159 a 161).~~

O instituto da coisa julgada é princípio de ordem pública, que pode ser conhecido até mesmo de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição (art. 267, § 3º, do CPC), razão pela qual o acolho em relação aos

fb
✓

TRT 23ª RO 1570/94

reclamantes acima nominados, extinguindo, por consequência, quanto a estes, o processo sem julgamento do mérito.

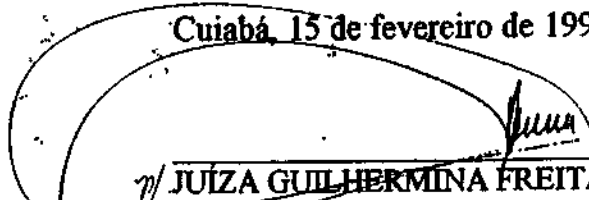


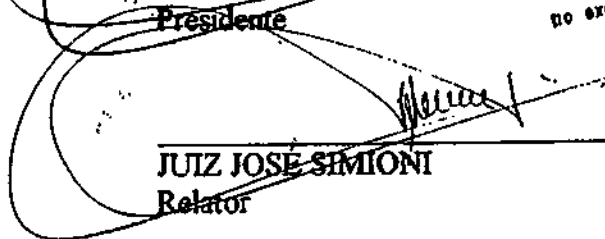
Ante o exposto, conheço parcialmente do recurso, para rejeitar a preliminar de defeito de representação e acolher a de coisa julgada e rejeitar a prejudicial de mérito prescrição.

É o voto.

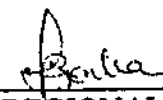
ISTO POSTO, resolveu o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade por defeito de representação e prover parcialmente o apelo nos termos do voto do Juiz Relator. Ausente, em gozo de férias regulamentares, o Juiz Geraldo de Oliveira.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 1995.


Juza **GUILHERMINA FREITAS** Juiz Titular
Presidente no exercício da Presidência


JUIZ JOSÉ SIMIONI
Relator

Ciente:


PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

IN PROCESSO Nº 16/93.

Em face da decisão do
col. TET, ficam prejudicados os
pedidos de desistência da
ação, posto que seu objeto.

Ogna o contido, para
a elaboração dos cálculos, os
reclamantes remanescentes.

CBT - 14/5/95

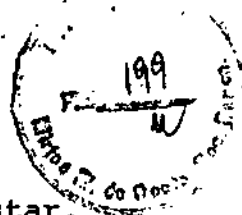
Roberto Benato
Juiz do Trabalho
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, já qualificada nos Autos de Reclamação Trabalhista, que lhes move CARLOS BATISTA NOGUEIRA e outros, processo supra, através de seu procurador que esta subscreve, vem à presença de V.Exª, respeitosamente, em atendimento ao despacho de fls. 192, expor e requerer o quanto segue:

Compulsando os presentes autos, verifica-se que o V. acórdão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conheceu parcialmente do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, para acolher as arguições de prescrição e coisa julgada.

Especificamente quanto ao instituto da coisa julgada, o v. acórdão acatou-o para extinguir o processo sem julgamento de mérito quanto aos reclamantes ali nominados (fls. 181).

Dentre os reclamantes que tiveram extinto o processo pela acolhida da prejudicial de coisa julgada está o Reclamante SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO, subscritor do pedido de fls. 191,



sobre o qual a ora Requerente foi instada a se manifestar.

Tendo assim presente que o feto quanto a este Reclamante de há muito encontra-se extinto, requer à V.Exª digne jugar prejudicado o pedido, determinando, por consequência, o seu desentranhamento.

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 1.995.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT Nº 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT Nº 4.328

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.



IN PROCESSO Nº 16/93.

1. J.
Em face da decisão do
col. TET, ficam prejudicados os
pedidos de distinção da
ação, posto que seu objeto
abrange o inteiro, para
a satisfação dos créditos, os
reclamantes remanescentes.

CBi - 14/5/95

Roberto Benedito
Juiz do Trabalho
Presidência

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SO - CODEMAT, já qualificada nos Autos de Reclamação Trabalhista, que lhes move CARLOS BATISTA NOGUEIRA e outros, processo supra, através de seu procurador que esta subscreve, vem à presença de V.Exª, respeitosamente, em atendimento ao despacho de fls. 192, expor e requerer o quanto segue:

Compulsando os presentes autos, verifica-se que o V. acórdão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conheceu parcialmente do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, para acolher as arguições de prescrição e coisa julgada.

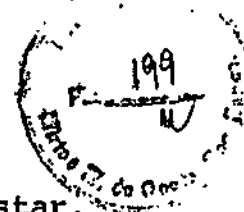
Especificamente quanto ao instituto da coisa julgada, o v. acórdão acatou-o para extinguir o processo sem julgamento de mérito quanto aos reclamantes ali nominados (fls. 181).

Dentre os reclamantes que tiveram extinto o processo pela acolhida da prejudicial de coisa julgada está o Reclamante SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO, subscritor do pedido de fls. 191,

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02



sobre o qual a ora Requerente foi instada a se manifestar.

Tendo assim presente que o fito quanto a este Reclamante de há muito encontra-se extinto, requer a V.Exª digne julgar prejudicado o pedido, determinando, por consequência, o seu desentranhamento.

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 1.995.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT Nº 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT Nº 4.328

Fls. 05

PARECER Nº 103/95

PROP. Nº 1 730/95

PROC. Nº 1 034/95

INTERESSADO: SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

O pedido em tela é sobre equiparação salarial.

O expediente trouxe informações da Divisão de Registro e Acompanhamento, esclarecendo que o requerente foi readmitido em 01.02.94, por autorização da Diretoria Anterior (gestão passada) assinando um contrato de prestação de serviços, com início em 01.02.94 e término em 31.12.94, prazo este já expirado.

Ocorre que, na mesma oportunidade a CODEMAT registrou-o como empregado através da Ficha nº 2 799 e retornou-o à folha de pagamento, sofrendo os descontos legais.

Portanto, considerando hoje que ele é um servidor admitido em 01.02.94, o mesmo está inserido na C.I Circular nº 01/95, que desligou pessoal contratado após o ano de 1 988, conforme determinação governamental.

Para que o requerente fique nos quadros de servidores da empresa, necessário se faz que a Diretoria atual autorize ou não a sua permanência, devendo constar na sua ficha funcional.

O presente pedido não tem procedência, uma vez que não há nenhum acordo salarial, determinando que o requerente fosse contratado em nível específico. O mesmo foi en



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

...02

Fls. 06

quadrado com base na sua escolaridade, observando a Resolução 11/94.

Somos pela regularização funcional e pelo indeferimento do pedido.

É o nosso entendimento S.M.J

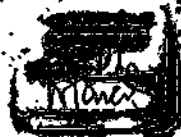
Cuiabá, 21 de junho de 1995.

*VISTO
MT*

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

OAB/MT 891



Nº PROTOCOLO: 449/95

Nº PROCESSO: 263/95

DATA, 20 / 02 / 95

INTERESSADO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA TRANSFERIDA PARA 02.07.95 A ENTRADA DE GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO, REFERENTE AO PERÍODO 94/95, CONFORME CI Nº 15/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Nº	449/95
Folha Nº	263/95
Data	20.02.95
Milton Borges de Figueiredo	
Chefe de Div. de Mat. Pat.	

Milton

Comunicação Interna

20.02.95

M. DA C.I.

15.95

DE

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO

PARA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

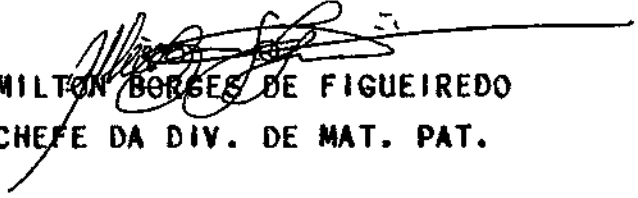
ASSUNTO

Solicitação (Faz)

Senhor Diretor;

Vimos pela solicitar de V.Sª., que seja transferida para 01.07.95 a entrada de gozo de férias do servidor SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO, referente ao período 94/95, uma vez que o mesmo encontra-se desenvolvendo atividades relacionadas ao setor.

Atenciosamente


MILTON BORGES DE FIGUEIREDO
CHEFE DA DIV. DE MAT. PAT.

ENVIADO POR

MILTON BORGES DE FIGUEIREDO

DESTINADO A

BENEDITO DE ALMEIDA

RECEBIDA

EM

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROCESSO nº 263/95

DE 20 / 02 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.B.H.:
Para conhecimento e informações rela-
tivas a situação funcional do servidor e
de suas férias.

Em 20.02.95

Benedito Francisco de Almeida
 Diretor Administrativo
 CODMAT

A Div. de Registro e Acompanhamento
pt atendimento ao despacho do Diretor Administra-
tivo.

Em 22/2/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
 Coordenador de Recursos Humanos
 CODMAT

AO: C.R.H

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Informamos a V.Sª., que o requerente é servidor desta Cia. /
 esteve no período de 18.03.82 a 29.02.92 data de sua Rescisão Contratual
 e readmitido em 01.02.94, na Função de Agente Administrativo, o qual /
 expirou-se em 31.12.94. Foi contratado, conforme CI nº 008/94 de 12.02.94 /
 autorizado pelo Diretor Administrativo Financeiro (Diretoria Anterior), /
 encontra-se lotado na Div. de Serviços Gerais desta Cia.

E quanto a solicitação, Informamos que o servidor completará
 mais um período de Férias em 12.02.96, portanto pode ser autorizado a /
 transferência do gozo dessas Férias, para Julho/95.

Ana Luiza Moreira
 Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento
 CODMAT

Jo. Diretor Administrativo
Face a informação da Div. Reg. Acompanhamento,
submete à apreciação de V.S.
Em 02/13/95

Assinatura de An. Lourenço de Campos
Coordenador de Recursos Humanos

LORENÇO

A C.R.
Defero o adiamento das feiras como
solicitado, em vista das informações retro.
Em 02/03/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Div. de Registro e Acompanhamento
p/ dar ciência ao interessado do deferimento da D.A.,
anotações e arquivo.

Em 2/3/95

An. Lourenço de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
CODEMAT

LORENÇO

ODETE

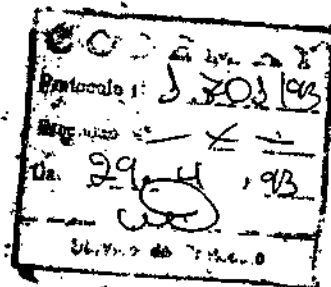
para dar ciência ao interessado,
anotações no livro de feiras e arquivar
no posto fiscal.

Em 06/03/95

Assinatura
D.R.A.

breve:

02/03/95



Nº PROTOCOLO: 1.701/93

Nº PROCESSO: 1.087/93

DATA: 29.04.93

INTERESSADO

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

ASSUNTO

REQUER PAGAMENTO DOS JUROS E DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DO
ATRASSO DE PAGAMENTO DO SALARIO PERIODO DE OUTUBRO/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIMENTO

COPIA
1701/88
082-173
39.04.93
C.A.S.
Nº 110-552.6

DADOS DO REQUERENTE

ORGAO	Cooperm		
MATRICULA	NOME		
LOTACAO	PERIODO TRABALHADO		
560F.	18/03/88 a 31/01/92		
LOCAL/DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE: DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE			
Curitiba 30.04.93			
REQUERENTE			

COMISSÃO - SAD / RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PAGAMENTO

- PARECER:	
DATA	RESPONSÁVEL
NOME	
MATRICULA	

DADOS PARA PROCESSAMENTO

MATRICULA	ORGAO	LOTACAO	VALOR EM CR\$
VALOR POR EXTENSO			

TIPO DE PROCESSAMENTO

INCLUSÃO	☐	ALTERAÇÃO	☐	ATIVACAO	☐	DEVOLUÇÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

AUTORIZAÇÃO DA SAD / DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

AUTORIZO A LIBERAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO DE PAGAMENTO DO REQUERENTE CONFORME A INFORMAÇÃO ACIMA.	
DATA	

COMISSÃO - SAD
DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.087/93

DE 29 / 04

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

J. C. R. H.,
para informar
Em 30/4/93

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Dir. de Reg. e Acompanhamento
quando em vista nova orienta-
ção do Sr. Diretor adm. finan-
ceiro, encaminhamos a V.ª
para arquivar na pasta do
interessado.

Em 04/5/93

Vilma de Arruda Pinto
Coordenador do Reg. Humano

G O D E M	
Protocolo	4.287/90
Processo	
Data	19/09/90
<i>Almeida</i>	
Assinatura	

N.º PROTOCOLO: 4.287/90

N.º PROCESSO: 3.707/90

DATA 19 / 09 / 90

INTERESSADO

SÉRGIO LUIS CARVALHO BELLO

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 1 MÊS E 2 MESES REMUNERADOS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>4.284/90</u>
Processo N.º <u>3.404/90</u>
Data <u>19 / 09 / 90</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Sérgio Luis Carvalho Bello
servidor desta Companhia, lotado Setor de Operações
Financeiras, contando atualmente com _____ anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrdio Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 18 / 03 / 82
à 18 / 03 / 87, a partir do dia 14 do mês de Janeiro / 1984
assim discriminado: 1 mes de gozo e
2 meses remunerados.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 19 de Setembro de 1990Sérgio Luis C. Bello
Assinatura do servidor

VISTO:

Carimbo e assinatura do Chefe
imediatoJoão Leopoldo de Miranda Silva
Chefe Interino do Setor Operações
Financeiras.

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Nesta.

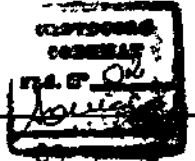
Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.707/90 de 19 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sa. entrar em período de gozo a
partir de 14 / 02 / 91 até 15 / 03 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Sérgio L. C. Bello

Atenciosamente.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.707/90

DE 19 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESAo
SEAP

Conforme determinação do DIAF
encaminho o presente para
instruir.

Em 19/09/90

[Assinatura]
Mauri Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

A DEH

Informa a V.S. que o servidor Sérgio Luiz Cavallho Bello foi admitido em 18 de março de 1982. Exerce até a presente data as funções de Agente Administrativo - Férias referentes ao exercício 89/90 - até março de janeiro/91.

Em 20/09/90

[Assinatura]
Cebaloso Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Ao SEOF

Comunicação ao interessado, que o mesmo deverá marcar um novo período para o 2ºº da segunda semana tendo em vista que o período anterior coincide com suas férias regulamentares.

25.09.90

[Assinatura]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO D.R.H.

Solicito a V.S.^a que mude o período de gozo da licença prêmio para 14 Fevereiro/91

Puolva, 26 Setembro 90.

Atenciosamente
Ayrton L. C. Dillb

À DIAF

Informamos à V.S.^a que o pedido ora em análise poderá ser atendido, pois o mesmo preenche os requisitos estipulados pela Resolução 020/90 - CODEMAT.

Em 26.05.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO D.R.H.
Delegado
10/10/90

Luiz Antônio Fossas da Carvalho

Diretor Administrativo
- CODEMAT -

Visto

Proceder a atualização na ficha funcional e posterior arquivamento na pasta.

Em 19-11-90

Delegado
Diretor Administrativo
Pessoal

Seguindo-se

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
26 ABN 1422 007604
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.604/89

Nº PROCESSO: 1.243/89

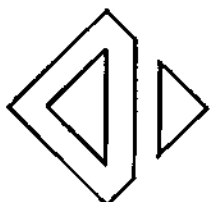
DATA 26 / 04 / 89

INTERESSADO

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

ASSUNTO

SOLICITA RECLASSIFICAÇÃO DE NIVEL.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº. SE.

DR. JAIR BENEDETTI

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N/E/S/T/A/



CODEMA	
Protocolo N.	1.604/89
Folha N.	1.243/89
Data	26.04.89
Assinado	
Serviço de Protocolo	

EU, SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO, abaixo assinado
funcionário desta Companhia desde 18/03/82, lotado no Setor de Opera-
ções Financeiras, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª. , reclas-
sificação de nível, considerando que;

- exerço funções igualmente a muitos colabora-
dores dessa companhia;
- muitos foram reclassificados até ao nível ma-
ximo durante os exercícios de 82/89;
- sendo que até a presente data meu nível e ape-
nas 14 como Agente Administrativo;
- muitos colaboradores da Companhia já entra com
nível elevado, sendo que exerce funções iden-
ticas;
- nossa economia vem sofrendo aumento em indi-
ces expressivos, consequentemente acaba so-
frendo defasagem em proporções enormes;

Pelo acima exposto e na expectativa de poder
contar com a costumeira e valiosa atenção dessa Diretoria com o
funcionário desta Companhia que possui mais de 7 anos de serviços
prestados.

NÊSTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ, 26 de abril de 1989

Sergio Luiz C. Bello
SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N. 1.243/89

DE 26 / 04 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIAF para apreciação
Curitiba, 26-04-89

[Signature]
Jair Bonadetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

J DRH
Para instruir

26/04/89

[Signature]

A DEAP

Ana Maria N. Borger
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Para instruir

Em 27/04/89

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A DIAF

Informa a V.S. que o servidor Sergio Luiz Cavallho Bello foi admitido em 18 de março de 1982 para exercer as funções de auxiliar administrativo - nível 06. Em 01 de novembro de 1987 foi reclassificado para o nível 09. Em 01 de junho de 1988 foi reclassificado para o nível 14. Até a presente data exerce as mesmas funções e possui documentos compatíveis com o nível 14.

ESD 28-4-89

[Signature]
Tabajara D. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
- CODEMAT -

A DRH.

Indefinido. aguardar reclassificação coletiva.

08/05/89

BORGES

Ana Maria N. Borges
Finanças
MAT -

AO DEAP

Para dar ciência ao interessado,
e posterior arquivar na pasta do servidor.

Em 10/05/89

[Signature]

nan

1/2

Para ciência do interessado, arquivar na pasta

de 11-05-89

[Signature]
Tabajara P. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Ciente:

[Signature]

Arquivo - 12



1ª CODEMAT
L. PALACIO PA. BAS - CPA
13 JUN 25 88 163325
PROTOCOLO CEFAL

Nº PROTOCOLO: 3.825/88

Nº PROCESSO: 3.200/88

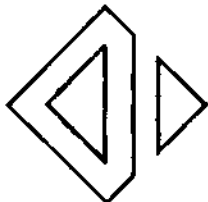
DATA 13 / 10 / 88

INTERESSADO

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO.

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILM^o. SR.

DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N/E/S/T/A/

C O D E M . T
Protocolo N ^o <u>3825/88</u>
Processo N ^o <u>3200/88</u>
Data <u>13, 10, 88</u>
<i>R. Almeida</i>
Suplente do Protocolo

EU, SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO, abaixo assinado
funcionário desta companhia desde 18/03/82, lotado no Setor
de Operações Financeiras, venho mui respeitosamente requerer a
V. S^a. , reclassificação de nível, 14 para 21, considerando
que:

- exerço funções igualmente a muitos colabora
dores dessa companhia;
- muitos foram reclassificados até ao nível ma
ximo durante os exercícios de 82/88;
- sendo que até a presente data meu nível é ape
nas 14 como Agente Administrativo;
- sempre trabalhei na sede da Companhia;
- tenho (Seis) anos completo na Companhia;
- muitos colaboradores da companhia já entra
com nível elevado, sendo que exerce funções
idênticas;
- nossa economia vem sofrendo aumento em índi
ces expressivos, conseqüentemente acaba so
frendo defasagem em proporções enormes;
- a situação atualmente é de difícil sustên
tação;

Conforme o exposto acima gostaria de contar com a compreensão
e a valiosa atenção por parte dessa Diretoria que sempre pro
curou avaliar os meritos de seus funcionários, principalmente
aqueles mais antigos.

Nêstes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá, 13 de Outubro de 1988

Sergio Luiz Carvalho Bello
SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CCD- MAT
FLS. N° 02

ANEXO AO PROCESSO N°

3.202/88

DE 13 / 10 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRAF para apuração

13-10-88

Enant A. A. Comargo

Dir. Presidente

- CODEMAT -

A DRA PARA INSTRUIR.

31/10/88

14 de outubro

Ao JGAT

Arlindo M. Braga
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -Para instruir e posterior
encaminhamento a DRAF.

Em 12.11.88

Wilson de Arruda Pinto
Dir. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A DRAF

Informo a V.S. que o servidor Sergio Luiz Carbalho Bello, foi admitido em 18 de março de 1982 para exercer os funções de Auxiliar Administrativo - nível 06. Em 01 de novembro de 1987 foi readaptado para o nível 09. Em 01 de junho de 1988 foi readaptado para o nível 14. Até a presente data exerce os mesmos funções e percebe vencimentos correspondente com o nível 14.

CS-03-11-88

Gabriela Helena Mankel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

A DRH
INDICO TENHO EM VISTA QUE O REV-
GAR JA FOI CONTEMPLADO COM OS (CINCO) NI-
NEM NO MES DE JUNHO/1988.

21/11/88

Boys

Ana Maria V. Braga

Dir. Adm. Financeira

- CODEMAT -

AO SEAP

Para conhecimento e
dar ciência aos interessados.

Em 22.11.88

Ana Maria V. Braga

Dir. Adm. Financeira

- TAMBOO -

Kleber de Arruda Pinto

Dir. da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

isto

Segue-se no posto de sed.ão

ES/ 22.11.88

Guyhu

Gabriela Dantas Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

22/11/88

Introdução

CODEMAT
M. A. M. T. A. S. 2.
22 JUN 1988 002168
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.168/88

Nº PROCESSO: 1.739/88

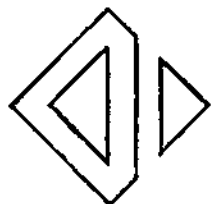
DATA 22 / 06 / 88

INTERESSADO

SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR.

DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N/E/S/T/A/

Protocolo
FLS. N.º 01
82

CODEMAT
Protocolo N.º 2168/88
Protocolo TP. 1139/88
Data 22 de 06/88
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

EU, SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO, abaixo assinado, funcionário desta Empresa desde 18.02.82, lotado no Setor de Operações Financeiras, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., reclassificação de nível, considerando que:

- exerce funções igualmente a muitos colaboradores da empresa;
- encontra-se apenas no nível 9, como Aux. Adm.;
- possui tempo de serviço;
- trabalha na sede da Empresa;
- muitos foram reclassificados até o nível máximo durante os exercícios 82/88;
- nossa economia vem sofrendo aumento constantemente;
- nossos vencimentos consequentemente acaba sofrendo defasagem em proporções enormes;
- vem causando situação de difícil sustentação.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá, 22 de junho de 1988.

Sérgio Luiz C. Bello
SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

31

ANEXO AO PROCESSO N°

1.739/88

DE 22 / 06 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP

Para

Oni 02/06/88

Macedo
Chefe do Setor de Protocolo
CODEMAT

A DIAP

Informo a V. S. que o servidor Sergio Luiz Carvalho Bello foi admitido em 18 de março de 1982 para exercer as funções de auxiliar administrativo - nível 08. Até a presente data exerce as mesmas funções no Setor de Operações Financeiras e possui seu documento candidato com o nível 08.

CSD 23 de junho de 1988

[Assinatura]
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Em tempo: O servidor foi admitido em 18/03/82 - nível 09 e permaneceu até hoje nível 09.

CSD 23/06/88

[Assinatura]
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Ao DRH.

Autorizo reclassificação para o nível 14 (quatorze) a partir de 01/06/88

01/06/88
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
CODEMAT
- CODEMAT -

AO SEAS

para promulgação, conforme autorização
do Diretor Presidente

~~EBA 05.07.88~~

~~Hilton da Arruda Pinto
Chf. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -~~

AO D.R.H.

Devolvemos o referido processo, com as
devidas anotações

Em 07.07.88

~~Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -~~

AO SEAP

Para conhecimento e anotações, arquivos
na pasta do "Serviço"

~~Em 11.07.88~~

~~Hilton da Arruda Pinto
Chf. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -~~

~~ri. 03
es. 03. 03. 03~~

Visto

Proceder as devidas anotações na ficha funcional
e posterior arquivo na pasta.

Em 10-07-88

~~Roberto Peretto Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal~~

11111

CODEMAT
PALACIO PAIAQUÁS - CPA
13 NOV 10 47 55 00098
PROJOCOLO 02.831

Nº PROTOCOLO: 5.986/87

Nº PROCESSO: 5.667/87

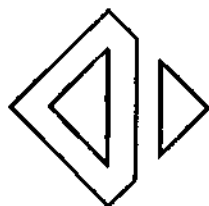
DATA 13 / 11 / 87

INTERESSADO

SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO.

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.



CODEMAT

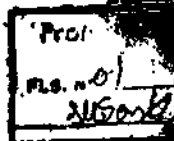
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO.GROSSO

ILM^{te} SR.

DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

M.D. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N/E/S/T/A/



CODEMAT	
Protocolo nº	5986/82
Processo nº	5667/82
Data	13.11.82
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

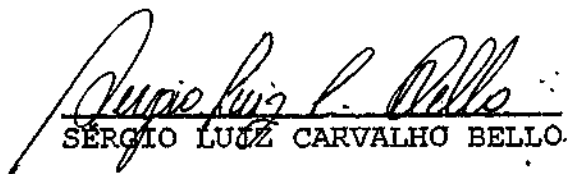
Tomo a liberdade de dirigir-me a V.S^a, a fim de solicitar o seu apoio no sentido de verificar a minha situação funcional dentro desta Empresa e conceder-me reclassificação salarial.

Sou funcionário contratado em 1982 e desde então venho exercendo as minhas funções como Auxiliar Administrativo Nível 6, sem nunca ter sido reclassificado.

Como V.S^a. tem notado, a economia vem sofrendo constantes aumentos, fazendo com que o salário sofra constante defazagem, causando uma situação financeira de difícil sustentação.

Esperando contar com a sua compreensão, colo co-me a sua disposição.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 09

H. 10/11/87

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.667/87

DE 13 / 11 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPAÇOS E INFORMAÇÕES

AO SEAP

Conforme determinação do SR. DIPR, enca-
minho o presente Processo para instruir
em 13.11.87

Relatado

M.º e L.º de Almeida

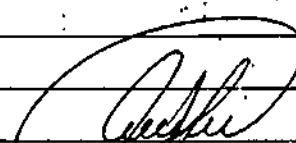
Chefe do Serviço de Protocolo

CODEMAT

Ao DIAP.

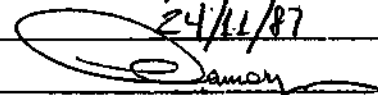
Informo a V.S. que o servidor Sérgio Luiz Cavallho Filho, foi
admitido em 18 de Março de 1982 para exercer as funções de
Auxiliar Administrativo - nível 06. Até o presente data,
exerce as mesmas funções e possui vencimentos condizentes
com o nível 06.

Cdo 16/11/87


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

Ao SEAP para reclassificar ao nível 09.

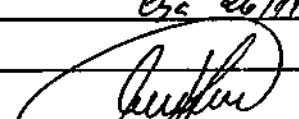
24/11/87


Emami A. A. Camargo
Dir. Presidente
CODEMAT

Ao SEAS

Proceder a reclassificação para o nível 09 retroativo a 01/11/87.
Após autenticação de validade a este SEAP.

Cdo 26/11/87


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



I - DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR O REQUERIMENTO

A) ESTATUTO SOCIAL (16/09/86)

Art. 29º - Compete ao Colegiado de Diretores, além do que couber por força da Lei ou de outros dispositivos deste Estatuto:

III - criar e extinguir órgãos, cargos, funções e fixar os vencimentos e demais vantagens do pessoal;

Art. 32º - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE:

VI - baixar instruções, aprovar previamente todos os atos de contratações, demissões, reclassificações e transferências de empregados da Cia. (grifos nossos).

B) REGIMENTO INTERNO (23/08/86 -- Provável equívoco quanto à data)

Art. 8º - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE:

VI - Baixar instruções, normas e ordens de serviço ouvindo o Diretor da área, aprovar previamente todos os atos das contratações, demissões, reclassificações e transferências dos empregados da Companhia (grifos nossos).



c) CIRCULAR (20/10/87)

Comunicamos aos funcionários desta Cia., que, devido à con
tenção de gastos acarretada pela carência geral de recur
sos, esta Diretoria não mais concederá reclassificação ou
enquadramento de funcionários, até ulterior deliberação ,
quando a situação econômico - financeira do Estado e da
CODEMAT o permitirem.

II - REMESSA

AO DD. DIRETOR PRESIDENTE e/ou COLEGIADO DE DIRE
TORES para, após exame criterioso da pretensão do
dedicado servidor, exarar decisão que harmonize o
alcance social da medida com os altos interesses co
letivos da Companhia.

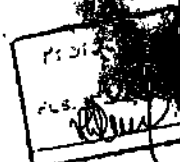
Cuiabá, 18 de novembro de 1987.

MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO
Diretor Administrativo e Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



DECISÃO DA DIRETORIA

Reclassificar o servidor do nível 06
para o nível 09 a partir de 01/11/87.

A CEA/DIAF para providências.

Cuiabá, 23 de novembro de 1987.

X
X
X
X

Paulo Roberto de Araújo.

*Comunicação
do C. Civil*

CODEMAT
COMPANHIA DE

24 MAR 1986 00.312

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 912/86

N.º PROCESSO: 862/86

DATA 24 / 03 / 86

C. Civil

INTERESSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ: REFERENTE DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR DESTA
CIA, SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO, CONFORME OFÍCIO Nº 184/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO Nº 184/86-GSAD

Cuiabá, 21 de março de 1.986

CODEMAT	
Protocolo Nº	912/86
Processo Nº	862/86
Data	24, 03, 86
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Em atenção ao expediente datado de 17.02.86 do Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, no qual solicita a disponibilidade do funcionário dessa Empresa, senhor SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO, na 2ª Secretaria, com ônus para o órgão de origem, comunicamos que o Senhor Governador autorizou tal solicitação, pois o caso é do filho do Vereador Giunchiglio Bello.

Seria interessante que Vossa Senhoria falasse do caso ao Senhor Governador, vez que ele assim orientou-nos a falar-lhe.

Sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de estima e consideração.

ARTUR PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Administração

Ilmº. Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FL. N°

02

Anexo ao Processo Nº 862/86

De 24 / 03 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DAF, p/ informar

24.03.86

Q. Os para incluir no Processo
CODEMAT / Caso Civil. Em 01/4/86
Amélia

Dir. Gen. Geral
para providências conforme
despacho da Dir. Gen. Financeira
em 02/04/86



- CODEMAT -

Walter de Souza Araújo
Coordenador de Estudos e
Assessoria - DAF

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLOCARGO: AG. ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: _____

SETOR: SETOR DE OP. FINANCEIRASMÊS: JUNHO/91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin.	Saída	Assin.	Ent.	Assin.	Saída	Assin.
01						SABADO		SABADO
02						DOMINGO		DOMINGO
03					17:00	Bello	18:00	Bello
04					12:00	Bello	18:00	Bello
05					12:00	Bello	18:00	Bello
06					12:00	FALTA	18:00	BELLO
07					12:00	Bello	18:00	Bello
08						SABADO		SABADO
09						DOMINGO		DOMINGO
10					12:00	Bello	18:00	Bello
11						FALTA		FALTA
12					12:00	Bello	18:00	Bello
13						FALTA		FALTA
14					12:00	Bello	18:00	Bello
15					12:00	SABADO		SABADO
16						DOMINGO		DOMINGO
17					12:00	Bello	18:00	Bello
18					12:00	Bello	18:00	Bello
19					12:00	Bello	18:00	Bello
20						FALTA		FALTA
21					12:00	Bello	18:00	Bello
22						SABADO		SABADO
23						DOMINGO		DOMINGO
24					12:00	Bello	18:00	Bello
25					12:00	Bello		FALTA
26								
27								
28								
29								
30								
31								

OBS: _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME: **SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO**CARGO: **AG. ADMINISTRATIVO**

FUNÇÃO: _____

SETOR: **SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS**MÊS: **MAIO/91**

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin.	Saida	Assin.	Ent.	Assin.	Saida	Assin.
01						FÉRIADO		FÉRIADO
02					12:00	BELLO	18:00	BELLO
03					12:00	BELLO	18:00	BELLO
04						SABADO		SABADO
05						DOMINGO		DOMINGO
06					12:00	BELLO	18:00	BELLO
07					12:00	BELLO	18:00	BELLO
08					12:00	BELLO	18:00	BELLO
09					12:00	BELLO	18:00	BELLO
10						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
11						FALTA		FALTA
12						SABADO		SABADO
13						DOMINGO		DOMINGO
14						FALTA		FALTA
15					12:00	BELLO	18:00	BELLO
16					12:00	BELLO	18:00	BELLO
17					12:00	BELLO	18:00	BELLO
18					12:00	BELLO	18:00	BELLO
19						SABADO		SABADO
20						DOMINGO		DOMINGO
21					12:00	BELLO	18:00	BELLO
22					12:00	BELLO	18:00	BELLO
23					12:00	FALTA		FALTA
24						FALTA	18:00	BELLO
25					12:00	BELLO	18:00	BELLO
26						SABADO		SABADO
27						DOMINGO		DOMINGO
28					12:00	BELLO	18:00	BELLO
29					12:00	BELLO	18:00	BELLO
30					12:00	BELLO	18:00	BELLO
31					12:00	BELLO	18:00	BELLO

OBS: Dia 09 o funcionário deixou de assinar a saída devido ter ido ao médico. *Relativa*

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLOCARGO: AG. ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: _____

SETOR: OPERAÇÕES FINANCEIRASMÊS: ABRIL/91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin.	Saldo	Assin.	Ent.	Assin.	Saldo	Assin.
16					12:00	BELLO	18:00	BELLO
17					12:00	BELLO	18:00	BELLO
18					12:00	BELLO	18:00	BELLO
19					12:00	BELLO	18:00	BELLO
20						SABADO		SABADO
21						DOMINGO		DOMINGO
22					12:00	BELLO	18:00	BELLO
23					12:00	BELLO	18:00	BELLO
24					12:00	BELLO	18:00	BELLO
25					12:00	BELLO	18:00	BELLO
26						FALTA		FALTA
27						SABADO		SABADO
28						DOMINGO		DOMINGO
29					12:00	BELLO	18:00	BELLO
30					12:00	BELLO	18:00	BELLO
31								
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09					12:00	BELLO	18:00	BELLO
10					12:00	BELLO	18:00	BELLO
11					12:00	BELLO	18:00	BELLO
12						FALTA		FALTA
13						SABADO		SABADO
14						DOMINGO		DOMINGO
15						FALTA		BELLO

OBS: _____

Assinon por cima

FOLHA DE PONTO

NOME SERGIO L. CARVALHO BELLO

CARGO AG ADM.

FUNÇÃO

LOTACÃO D S G

Mês OUTUBRO/95

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Est.	Assin.	Balde	Assin.	Est.	Assin.	Balde	Assin.
01		DOMINGO				DOMINGO		
02								
03								
04								
05								
06								
07		SABADO				SABADO		
08		DOMINGO				DOMINGO		
09								
10								
11								
12		FERIADO				FERIADO		
13		FACULTATIVO		FACULTATIVO		FACULTATIVO		FACULTATIVO
14		SABADO				SABADO		
15		DOMINGO				DOMINGO		
16								
17								
18								
19								
20								
21		SABADO				SABADO		
22		DOMINGO				DOMINGO		
23								
24								
25								
26								
27								
28		SABADO				SABADO		
29		DOMINGO				DOMINGO		
30								
31								

088.

FOLHA DE PONTO

NOME SERGIO LUIZ CARVALHO BELLOCARGO AGENTE ADMINISTRATIVO FUNÇÃO ADMINISTRATIVOSETOR S E O FMÊS DEZEMBRO/91.

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin.	Saida	Assin.	Ent.	Assin.	Saida	Assin.
01					12:00	Bello	18:00	Bello
02					12:00	Bello	18:00	Bello
03					12:00	Bello		JUSTIFICADO
04					12:00	Bello	18:00	Bello
05					12:00	Bello	18:00	Bello
06					12:00	Bello	18:00	Bello
07						SABADO		SABADO
08						DOMINGO		DOMINGO
09					12:00	Bello	18:00	Bello
10					12:00	Bello	18:00	Bello
11					12:00	Bello	18:00	Bello
12					12:00	Bello		JUSTIFICADO
13						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
14						SABADO		SABADO
15						DOMINGO		DOMINGO
16					12:00	Bello	18:00	Bello
17					12:00	Bello	18:00	Bello
18					12:00	Bello	18:00	Bello
19					12:00	Bello	18:00	Bello
20					12:00	Bello	18:00	Bello
21								
22								
23					12:00	Bello	18:00	Bello
24								
25								
26					12:00	Bello	18:00	Bello
27					12:00	Bello	18:00	Bello
28								
29								
30					12:00	Bello	18:00	Bello
31								

OBS: Dia 3 e 12 saiu mas cedo com problemas de saúde: Justificado
 Dia 13 Justificado cliente = Soliveira.

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

DATA ADM. : 18.03.82

CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: GTE IXA

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE
18.03.83 a 18.03.84																									11.02.85 a 12.03.85	Sergio Bello
18.03.84 a 18.03.85													X 86												09.01 a 08.02.86	Sergio Bello
18.03.85/86													X 87												05.01.87/03.02.87	Sergio Bello
18.03.86/87													X 88												13.01.88/12.02.88	Sergio Bello
87/88													X 89												02.01./31.01.89	Sergio Bello
88/89													X 89												04.12.89 / 23.12.89	Sergio Bello
89/90													X 90												02.01.91 / 31.01.91	Sergio Bello
90/91													X 91												06.01.91 a 05.02.91	Sergio Bello

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Contract

Person

86-98

17-10

30. fine

129

0 service

5/15

0

1/16

1/16

1/16

1/16

1/16

1/16

1/16

1/16

1/16

1/16

1/16

1/16

88/89

00000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000

10000



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha de Controle de Férias

0321

NOME: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

DATA ADM. 01.02.94

CARGO: Auxiliar Administrativo

LOTAÇÃO: DIV. SERVIÇOS GERAIS

MÊS DE GOZO

[illegible]☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Conforme CI Nº 06/96 de 17.01.96 - o servidor entrará em gozo de suas férias período 94/95, a partir de 17.01.96 .

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 96, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 02 / 95 a 01 / 02 / 96, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 2 / 96, e terminar em 22 / 03 / 96.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

AVELIZ FÉRIAS

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 503,68, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Noelita P. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

RECEBI EM 22 / 02 / 96

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5194
26

Julho

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO XXXXXXXXXXXXXXXX

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 02 / 94 a 01 / 02 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 17 / 02 / 95, e terminar em 20 / 03 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 483,00, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 17-02-95;

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/91.., a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 18 / 03 / 90 a 18 / 03 / 91, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 06 / 01 /
92, e terminar em 05 / 02 / 92.

- C O M U N I C A D O - 02

Original
Dado P. A. Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 322.966,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, so-
veitamos para desejar-lhes uma FEELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 07 / 02 / 92

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S.^a que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 / 03 / 89 a 18 / 03 / 90, devendo V.S.^a entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 91 e terminar em 31 / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 04 de JANEIRO de 1991

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 / 03 / 89 a 18 / 03 / 90, devendo V.Sª entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 91 e terminar em 31 / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT, deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 04 de JANEIRO de 1.991

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCODMAT
PALACIO PAQUAS - CPA

-3 OUT 14 00 82 003957

PROTOCOLO GERAL

Ilmo Sr.

Diretor

DIAF

CODMAT
Protocolo N° 3957/89
Processo N° XXV
Data 03.10.89
<i>Almeida</i>
Servico de Protocolo

Sergio Luiz Carvalho Belo.

Funcionário da CODMAT, lotado

SEOF.

vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa., abono pecuniário de 1/3
(hum terço) das férias correspondentes ao período 88/89
nos termos do artigo 143 § 1º, da consolidação das Leis do Trabalho
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá (MT), 03 de Outubro de 1.989.

Sergio Luiz Carvalho Belo
Assinatura

AO SEAP
Com pagamento
conforme normas da CLT.

Em 03.10.89

Francisco de
Chefe da U
Silva Lopes
Assessor

Ust
Proceder pagamento
Em 06.10.89
Cabajara
Chefe de Adm. Pessoal
CODMAT

CODEMAT
PALACIO PARAGUAS - CPA

01 JAN DE 1990 000219

PROTOCOLO GERAL

Ilmº Sr.

Diretor *Diaf*

CODEMAT	
Protocolo N°	219/90
Processo N°	XXXX
Data	10.01.90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

... *Augusto Luiz C. Bello*
funcionário da CODEMAT, lotado..... *SEEP*
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período..... *90/91*
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 03 de Janeiro de 1.990

Do SEEP

*Para pagamento
conforme normas da C.T.T.
11.04.90*

Augusto Luiz C. Bello
ASSINATURA

requerer

Francisco de Assis Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A /

CODEMAT	
Protocolo N.º	990/90
Processo N.º	xxxx
Data	10.01.90
<i>Blumida</i>	
Serviço de Pr. Social	

PROTÓCOLO GERAL

01 JAN 01 9 53 000220

CODEMAT
PALACIO PALACÓAS - CPA

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia., desde 18 / 03 / 82, lotado
no SEOF, exercendo a função de AG. ADM.

_____, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., a ante
cipação de 06/12 do 13º Salário, do corrente ano, de acordo com a Legis
lação Trabalhista.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 05 de JANEIRO

de 1990

*Lo SEAP
Para pagamento conforme
normas da C.2. T.
11.01.90*

Sergio Luiz Carvalho Bello

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

OK

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

no tem recibo pq. o ticket foi entregue antes

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- SERGIO LUIZ CARVALHO BELO

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- OUTUBRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/ aquisitivo de 18 / 03 / 88 a 18 / 03 / 89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 12 / 89 e terminar em 23 / 12 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 24 de OUTUBRO de 1989.

Babajão Pereira Mantel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: **SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ~~NOVEMBRO~~..... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 18/03/87 a 18/03/88, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 02/01/89 a 31/01/89.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Cassiana Moreira Soares
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

[Assinatura]



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

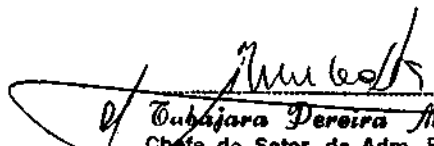
AO: SÉRGIO LUIZ CARVALHO BELLO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 18/03/86 a 18/03/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 13/01/88 a 12/02/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Tubajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: **SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês deNovembro/86.... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 18/03/85 a 18/03/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 03/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

CODEMAT
Wagner Dias
Nélio B. Lopes Dias
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI

Em _____/_____/_____

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 1.023

AO: **SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de NOVEMBRO de 1.9⁸⁵ a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 18/03/84 a 18/03/85, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 09/01/86 a 07/02/86.

Atenciosamente,



- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Recb
da 03/03/86

Sergio Luiz Carvalho Bello

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 260

AO: **SERGIO LUIZ C. BELLO**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de~~JANUÁRIO~~.....de 1.985...a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 18 / 03 / 83 a 18 / 03 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 11 / 02 / 85 a 12 / 03 / 85.

Atenciosamente,

R E C E B I

06 02 85

**C O D E M A T**Marechal Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 68

AO: **SERGIO LUIZ C.BELLO**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de **DEZEMBRO** de 1.9**84** a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 18/03/83 a 16/03/84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 07/01/85 a 06/02/85.

Atenciosamente,

**- C O D E M A T -***Juarez da Silva e Souza*
Chefe do Setor de Pessoal**R E C B I**Em _____

HOSPITAL E MATERNIDADE
SÃO MATEUS

DADO FJABUUD

Atestado

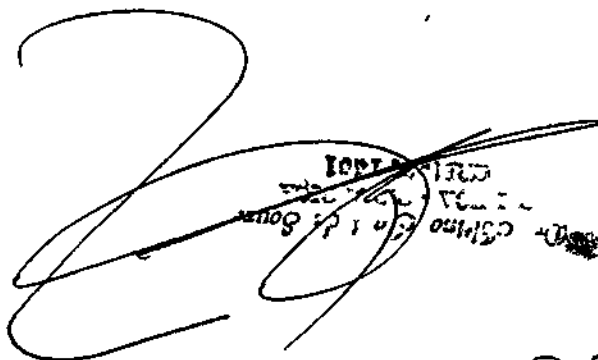
Atesto que o Sr.

Seignorio Luiz Carvalho

é filho, necessitante de

licença paternidade

o partir de 23/06/95



24/06/95

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado SERGIO LUIS CARVALHO BELLO

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

31/05/96

Empregador

Sérgio G. Bello do Prado

Empregado

Sérgio L. Bello

Assinatura do Responsável em caso de Empregado Menor

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

Snr. **SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO**

Pelo presente o notificamos que a 30 dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução da presente com o seu "CIENTE".

Saudações

Vilazio de Arruda Pinto

CIENTE

— CODEMAT —

31 / 01 / 92

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC			
02 RAZÃO SOCIAL DO EST DE MATO GROSSO		03 Código 6756	
04 ENDEREÇO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN			
05 CEP 13090870	06 Bairro CPA	07 Município CUIABA	08 UF MT
09 Banco C.F.F.	10 Agência/UF CUIABA/MT	11 Cód. Agência	
12 Empregado SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 09901 459 MT	
14 PIS/PASEP 17001653886	15 Código empregado	16 Data nascimento 09/09/60	17 Data admissão 01/02/94
18 Data opção 01/02/94		19 Data afastamento 30/06/96	
20 Maior remuneração 524,77	21 Aviso prévio 31/05/96	22 Pens. Alm. %	23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA
24 Cód. saque 01			

DISCRIMINAÇÃO/RECBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS			
25 Indenização Valor	26 Saldo de salários Valor	27 FGTS multa rescis. Valor	
28 Indenização por danos morais	29 Comissões	30 TOTAL BRUTO	128,74
31 13º salário 06 /12 avos 262,38	32 Horas extras	33 DESCONTOS	
34 13º sal. inden. /12 avos	35 Gratificação	36 Previdência	69,26
37 Salário-família	38 Adicional Insalubridade/periculosidade	39 Previdência 13º sal.	20,99
40 Férias vencidas	41 Adicional noturno	42 Adiantamentos 13º	262,38
43 Férias proporc. 05 /12 avos 218,49	44 LICENÇA 629,64	45 IRRF.	251,36
46 1/3 salário s/ férias 135,56	47 JUROS 1.441,03	48	
49 Sal. maternidade	50 FGTS-mês rescisão mês anterior 113,34	51 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	2.325,19
52 Data de homologação	53 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	54 Impressão digital Empregado	55 Impressão digital Responsável legal
56 Assinatura do empregado	Assinatura do responsável legal		

56 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa	58 Data recepção pelo Banco
59 Sacador Nome SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO	60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária
63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal
66 Assinatura do sacador	67 Assinatura do responsável legal
Autenticação	

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										03 474 053 / 0001 - 32									
02 Empregador CODEMAT										03 474 053 / 0001 - 32									
04 Endereço PLALACIO PAIAGUAS										03 474 053 / 0001 - 32									
05 CEP 78000		06 Bairro CPA		07 Município GUIABA		08 UF MT		09 Banco BEMAT		10 Agência/UF BOSQUE		11 Cód. Agência MT		12 Empregado SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO.		13 Carteira de Trabalho (nº e UF) 99012 / 459			
14 PIS/PASEP 1.701.675.0001.7		15 Data nascimento 09.03.60		16 Data admissão 01.03.82		17 Data opção 10.03.82		18 Data afastamento 09.02.92		19 Data saque 01		20 Maior remuneração 592.448,00		21 Aviso prévio 31.01.92		22 Pense Alim. %		23 Causa afastamento DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indentização em anos	Valor dos salários e encargos anteriores	26 Saldo de salários em dias	Valor	27 FGTS multa rescis. 40%	Valor
28 Aviso prévio	582.448,00	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	611.086,00
31 13º salário 2 / 12 avos	97.074,00	32 Horas extras		31 DESCONTOS	
33 13º sal. inden. / 12 avos		34 Gratificação		32 Previdência	60.110,70
36 Salário-família		37 Adicional Insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 11 / 12 avos	533.910,00	43 Licença P.	1.747.344,00	44 UNIMED	68.723,00
45 1/3 salário e férias	177.970,00	46 Indeniz.	3.914.400,00	47 RSC	6.000,00
48 Sol. maternidade		48 FGTS multa rescisão anterior		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	7.523.498,30
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal		
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal				

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO.			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador			
		67 Assinatura do responsável legal			
Autenticação					

Rescisão de contrato de trabalho

☐ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa _____

Endereço _____

Atividade _____ CGC/MF n.º _____ Matrícula no INPS _____

Nome do Empregado Sergio Luiz Canabarro Bello N.º da CTPS _____ Série _____

Registro n.º _____ Cargo Func. Administrativo Admissão em 18/03/1982

Desligamento Em 06/1984 Aviso Prévio Em 1/1984 Declaração de opção Em 18/03/1982 Maior remuneração Cr\$ 163.698,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ <u>FGTS</u>	Comissões..... Cr\$ <u>—</u>
Aviso Prévio Cr\$ <u>163.698,00</u>	Horas Extras Cr\$ <u>—</u>
13.º Salário <u>04/12</u> Cr\$ <u>95.491,00</u>	Gratificação..... Cr\$ <u>—</u>
Salário-Família..... Cr\$ <u>—</u>	Ad. Periculosidade..... Cr\$ <u>—</u>
Férias Vencidas..... Cr\$ <u>163.698,00</u>	Ad. Insalubridade..... Cr\$ <u>—</u>
Férias Proporcionais <u>03/12</u> Cr\$ <u>40.925,00</u>	Ad. Noturno..... Cr\$ <u>—</u>
Prejuízo 14/65..... Cr\$ <u>—</u>	FGTS - Quitação..... Cr\$ <u>4.802,00</u>
Prejuízo 20/66..... Cr\$ <u>—</u>	FGTS - 12.º anterior..... Cr\$ <u>13.096,00</u>
Saldo de Salários <u>12 dias jun/84</u> Cr\$ <u>60.023,00</u>	FGTS - 13.º Salário..... Cr\$ <u>7.639,00</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º Cr\$ <u>163.698,00</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ <u>1.790,00</u>
..... Cr\$ <u>—</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ <u>—</u>
..... Cr\$ <u>—</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ <u>—</u>
TOTAL BRUTO..... Cr\$ <u>—</u>	

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>22.495,00</u>	(264.646,00 + 8,5%)
Previdência 13.º Salário..... Cr\$ <u>7.857,00</u>	(1.042.211,00 + 0,75%)
Adiantamentos..... Cr\$ <u>—</u>	
..... Cr\$ <u>—</u>	
..... Cr\$ <u>—</u>	
TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ <u>—</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ _____

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☐ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐ _____
- ☐ _____

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

Empregado

_____ de _____ de 19 _____

Assinatura do Empregado Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor